

3º DHEC

SIMPÓSIO INTERNACIONAL

DIREITOS HUMANOS,
EDUCAÇÃO E CULTURA



BRASIL



GUINÉ BISSAU



ANGOLA



MOÇAMBIQUE



ITÁLIA



PORTUGAL



CANADÁ



ANAIIS

III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DOS DIREITOS
HUMANOS, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE,
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E TECNOLOGIAS SOCIAIS

TEMA:

**III Simpósio Internacional dos Direitos Humanos, Meio
Ambiente, Sustentabilidade, Transição Energética e
Tecnologias Sociais**

UNIFIP 2025.2.

COORDENADORES DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Prof.Arnaldo Sucuma

Profa.Carmen Silva Alves

Profa.Denisy Dantas Melquíades Azevedo

Profa.Edilene Araújo dos Santos

Prof.Flaubert Cirilo Jerônimo de Paiva

Prof.Flávio Franklin Ferreira de Almeida

Prof.Geymeesson Brito da Silva

Prof.Giglielli Modesto Rodrigues Santos

Prof.Jefferson Polari de Souza Filho

Prof.José Bruno da Silva Leite

Profa.Josiane Carla Medeiros de Sousa

Profa.Macilene Pereira de Araújo

Profa.Maria do Socorro de Lucena Silva

Profa.Mayara Leal Almeida Costa

Prof.Valmir Gomes de Souza

COMISSÃO CIENTÍFICA

Prof.Arnaldo Sucuma

Profa.Carmen Silva Alves

Profa.Denisy Dantas Melquíades Azevedo

Profa.Edilene Araújo dos Santos

Prof.Flaubert Cirilo Jerônimo de Paiva

Prof.Flávio Franklin Ferreira de Almeida

Prof.Geymeesson Brito da Silva

Prof.Giglielli Modesto Rodrigues Santos

Prof.Jefferson Polari de Souza Filho

Prof.José Bruno da Silva Leite

Profa.Josiane Carla Medeiros de Sousa

Profa.Macilene Pereira de Araújo

Profa.Maria do Socorro de Lucena Silva

Profa.Mayara Leal Almeida Costa

Prof.Sérgio Moraes

Prof.Valmir Gomes de Souza

TRABALHO/AUTORES
EDUCAÇÃO PARA QUAL LIBERDADE? O PARADOXO DIGITAL ENTRE RESTRIÇÕES LEGAIS E FORMAÇÃO CIDADÃ CRÍTICA. Weriberlan Wanderley Monteiro Daniele Alves Gomes Talita Sabrina Marques Santos Maria do Socorro de Lucena Silva
DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO SOCIAL DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS: EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA SERRA DO TALHADO. Luiz Felliipe Dantas de Souza Wanessa Nascimento Moraes Vieira Weriberlan Wanderley Monteiro Arnaldo Sucuma
CAPITALISMO DE PLATAFORMA E CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL: REFORMULAÇÕES DA MAIS-VALIA À LUZ DA SUBSUNÇÃO DIGITAL DO TRABALHO. Jório Novais Côrte Neto
RECONHECIMENTO DE VOZ E DIALETOS: RISCOS DE DISCRIMINAÇÃO AUTOMATIZADA Daniele Alves Gomes Talita Sabrina Marques Santos Weriberlan Wanderley Monteiro Maria do Socorro de Lucena Silva
CIDADANIA DIGITAL PARA QUEM SABE LER? O IMPACTO DO ANALFABETISMO FUNCIONAL NO ACESSO A DIREITOS. Talita Sabrina Marques Santos Daniele Alves Gomes Weriberlan Wanderley Monteiro Maria Socorro de Lucena Silva
DA LIBERDADE À SOLIDARIEDADE: A EVOLUÇÃO DAS DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS E O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA NO BRASIL João Paulo Fausto Martins Danielle Marinho Brasil

A REDE DE ATENÇÃO E SUPORTE À POPULAÇÃO DISSIDENTE E SEXUALIDADE EM JOÃO PESSOA: DIALOGANDO COM GESTORES

Ricardo Ramos de Azevedo Lima Filho
Jefferson Polari de Souza Filho
Iara Falleiros Braga
Gustavo Artur Monzeli

O TERREIRO ENQUANTO ESPAÇO DE REDE DE SUPORTE SOCIAL PARA PESSOAS DISSIDENTES DE GÊNERO E SEXUALIDADE EM JOÃO PESSOA

Ricardo Ramos de Azevedo Lima Filho
Jefferson Polari de Sousa Filho
Dilaine Soares Sampaio

PROMOVENDO A ESPIRITUALIDADE NA SAÚDE: considerações preliminares

Bianca Raianne Cândido de Sousa
Ana Beatriz Almeida Paz
Arthur Hipolito Pereira Leite
Ana Célia Rodrigues Athayde

ESPIRITUALIDADE AFRO-INDÍGENA, MÍDIAS DIGITAIS E O DIREITO À SAÚDE: VOZES E CUIDADOS EM DIFUSÃO

Cleyton de Andrade Correia
Messias Máximo de Lima
Eduardo Lima Leite
Luciano de Brito Júnior

NECROPOLÍTICA E PROJETO DE PODER NOS COMPLEXOS DA PENHA E DO ALEMÃO: O DIREITO DE VIVER E DE MORRER NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Rômulo Dantas de Sousa
Wilder Kleber Fernandes de Santana
Danielle Marinho Brasil
Anarita de Sousa Salvador

NEURODIVERSIDADE E INCLUSÃO NO AMBIENTE ACADÊMICO/ESCOLAR: EM DEFESA DE UMA LINGUAGEM/LINGUÍSTICA INCLUSIVA

Anarita de Sousa Salvador
Sylvania Palmeira Gomes Alves

Elzenir Pereira de Oliveira Almeida
Wilder Kleber Fernandes de Santana

EDUCAÇÃO PARA QUAL LIBERDADE? O PARADOXO DIGITAL ENTRE RESTRIÇÕES LEGAIS E FORMAÇÃO CIDADÃ CRÍTICA

Weriberlan Wanderley Monteiro¹

Daniele Alves Gomes²

Talita Sabrina Marques Santos³

Maria do Socorro de Lucena Silva⁴

Centro Universitário de Patos

E-mail do Autor: weriberlanmonteiro@lpi.fiponline.edu.br

GT: Comunicação, Mídias Sociais e Tecnologia de Informação

Curso: Letras – Português e Inglês

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea é marcada pelo protagonismo absoluto das tecnologias digitais: os adolescentes constroem identidades através de redes sociais, analisam experiências em tempo real e interagem constantemente com pares em plataformas digitais. Este cenário de hiperconexão digital contrasta dramaticamente com uma realidade contraditória nas escolas brasileiras. Enquanto os jovens vivem imersos em práticas sociais mediadas por tecnologias, a legislação educacional recente impõe restrições crescentes ao acesso de dispositivos móveis nas instituições escolares. Este trabalho examina essa contradição fundamental através da perspectiva dos direitos humanos e da educação crítica. O presente estudo propõe-se analisar o paradoxo digital contemporâneo: a tensão entre regulamentações que proíbem tecnologias nas escolas e a

¹ Estudante do curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos – PB, weriberlanmonteiro@lpi.fiponline.edu.br.

² Estudante curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos – PB, danielegomes@lpi.fiponline.edu.br.

³ Estudante do curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos – PB, talitasantos@lpi.fiponline.edu.br.

⁴ Mestre em Letras, Centro Universitário de Patos – PB, mariasilva@fiponline.edu.br.

necessidade urgente de formar cidadãos capazes de pensar criticamente sobre informações, mídias e práticas digitais que caracterizam sua realidade social.

REFERENCIAL TEÓRICO

O presente estudo fundamenta a compreensão do letramento digital crítico como direito humano essencial, articulando a tensão entre restrições legais ao uso de tecnologias nas escolas e a necessidade de formar cidadãos digitalmente críticos.

Soares (2002) define letramento digital como capacidade reflexiva e crítica para participar de práticas sociais de leitura e escrita no contexto digital, diferenciando-o de alfabetização técnica. O paradoxo surge quando legislações como a Lei nº 15.100/2025 restringem celulares justamente quando deveriam ser ferramentas pedagógicas para desenvolvimento desse letramento.

Freire (1987) argumenta que a educação para a liberdade exige práxis dialógica e conscientização crítica, incompatível com simples desclassificação. Formar cidadãos críticos requer acesso às tecnologias que mediam práticas sociais contemporâneas. Lévy (1998) complementa que a inteligência coletiva depende de cooperação, colaboração ativa e pensamento crítico, impossível sem experiência prática com ferramentas digitais. Bezerra (2001) e Kleiman (2008) evidenciam que o letramento digital crítico exige avaliar informações, identificar desinformação e produzir conteúdo com responsabilidade.

Os direitos humanos estabelecem a educação crítica como direito fundamental. A restrição legal constitui paradoxo: protege os adolescentes, mas nega-lhes o direito à educação digital crítica necessária à cidadania no século XXI.

OBJETIVO

O trabalho tem como objetivo analisar o paradoxo entre a classificação legal de dispositivos móveis nas escolas e a necessidade de formar cidadãos digitalmente críticos para o exercício da cidadania online e dos direitos humanos no século XXI.

MÉTODOS

Utilizou-se abordagem qualitativa-descritiva por meio de análise bibliográfica sistemática em plataformas como CAPES, SciELO utilizando descritores: "letramento digital crítico", "proibição de celulares na escola", "cidadania digital" e "Lei nº 15.100/2025" e repositórios institucionais. A fundamentação teórica baseada em Magda Soares, Paulo Freire e Pierre Lévy.

RESULTADOS

5.1 Sociedade Digital: Redes Sociais e Demandas Educacionais

Vivemos em sociedade permeada por redes sociais: postar, compartilhar leituras ou registrar acontecimentos online são práticas comuns na construção da identidade juvenil. Formar cidadãos digitalmente letrados e críticos é uma demanda urgente da educação contemporânea. Os alunos fundamentais desenvolvem expressão crítica, argumentação fundamentada e autonomia diante do fluxo de informações no mundo digital.

A urgência dessa formação conecta-se ao exercício da cidadania. Os adolescentes precisam compreender a dinâmica das redes sociais, avaliar a veracidade das informações e se expressar com autonomia nos espaços digitais que moldam sua realidade. Letramento crítico é direito humano para participação nas sociedades do século XXI.

O Paradoxo Digital: Entre Restrições Legais e Necessidades Educacionais

O paradoxo digital manifesta-se justamente na tensão entre a prescrição legal do uso de dispositivos móveis nas escolas e a necessidade urgente de preparar os estudantes para o século XXI. A Lei nº 15.100/2025, sancionada em janeiro de 2025, proíbe o uso de celulares nas salas de aula em todas as etapas da educação básica. Contudo, uma pesquisa da Frente Parlamentar Mista da Educação em parceria com a Equidade.info revela que 63% dos estudantes do ensino médio continuam a levar o

aparelho diariamente para a escola, e 54% permitem utilizá-lo durante as aulas. Esses dados evidenciam que o contato cotidiano com a tecnologia é essencial para que os jovens possam se expressar e participar criticamente das interações sociais online.

A aprovação abrupta afetou significativamente as práticas pedagógicas, criando barreiras para o desenvolvimento do letramento digital. Enquanto pesquisa aponta que 80% dos alunos dão maior atenção nas aulas quando celulares são restritos, dado preocupante do Comitê Gestor da Internet no Brasil em parceria com a Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura revela que 43% dos jovens brasileiros não possuem habilidades para verificar a veracidade das informações online. Essa lacuna crítica evidencia que simples avaliações não resolvem a formação cidadã para o século XXI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O paradoxo digital contemporâneo não comporta soluções simplistas. A seleção de dispositivos móveis, embora reconheça riscos legítimos ao bem-estar estudantil, exige a formação de cidadãos digitalmente críticos. Enquanto os adolescentes vivenciam a cultura das redes sociais é necessário desenvolver o discernimento informacional, a restrição legal da privação da mediação pedagógica. O caminho viável é integrar deliberadamente tecnologias ao projeto educacional, estabelecendo uso pedagógico intencional que equilibre proteção e formação. Educação digital crítica e competências de cidadania consciente direitos humanos fundamentais exigem políticas públicas coerentes com realidades juvenis. A revisão legislativa em favor de regulamentações contextualizadas e parciais, acompanhadas de formação docente e infraestrutura educacional, representa o caminho necessário para que a escola cumpra seu compromisso com formação de sujeitos críticos e cidadãos no universo digital.

PALAVRAS-CHAVE:

As palavras-chaves são: Letramento digital crítico, Paradoxo Digital, Proibição de dispositivos móveis, Cidadania online, Educação para direitos humanos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Veto a celular leva 80% dos alunos a prestar mais atenção nas aulas. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2025-09/veto-a-celular-leva-80-dos-alunos-a-prestar-mais-atencao-nas-aulas>. Acesso em: 26 out. 2025.

BEZERRA, Ivoneide de Araújo Santos Marques. Formação docente: letramento digital para o ensino remoto de língua portuguesa. **Revista ABRALIN**, v. 3, pág. 1-25, dez. 2021. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/2001>. Acesso em: 26 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025. **Restringe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis em ambientes escolares**. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de janeiro de 2025.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. Pesquisa revela que 43% dos jovens não sabem verificar se uma informação da internet é falsa. G1 Jornal Hoje, 3 de maio de 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/05/03>. Acesso em: 26 out. 2025.

EQUIDADE.INFO; FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA EDUCAÇÃO. Resultados abr/2025: Pesquisa sobre celulares nas escolas brasileiras. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/05/pesquisa-celulares-escolas.pdf>. Acesso em: 26 out. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da liberdade**: construindo uma prática emancipadora. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

LÉVY, Pierre. **Inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Loyola, 1998.

SOARES, Magda. Novas práticas de leitura e escrita: letramento na cibercultura. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 81, pág. 143-160, dez. 2002.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302002008100008&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 26 out. 2025.

KLEIMAN, Ângela B. **Os significados do letramento**: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita. Campinas: Mercado de Letras, 2008.

UNESCO; ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Educação digital e midiática: diretrizes para o século XXI. Paris: UNESCO, 2025.

**DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO SOCIAL DE COMUNIDADES
VULNERÁVEIS: EXPERIÊNCIA VIVENCIADA NA COMUNIDADE
QUILOMBOLA DA SERRA DO TALHADO**

Luiz Felliipe Dantas de Souza⁵

Wanessa Nascimento Moraes Vieira⁶

Weriberlan Wanderley Monteiro⁷

Arnaldo Sucuma⁸

Centro Universitário de Patos

E-mails dos Autores: weriberlanmonteiro@lpi.fiponline.edu.br;

wanessamoraes06.wm@gmail.com (apresentadores do trabalho)

GT: Relações Étnico-Raciais e Educação

Cursos: Letras e Direito

INTRODUÇÃO

A proposta consiste em uma experiência de extensão em rede promovendo ações sociais e acadêmicas na esfera dos direitos humanos na sua transversalidade. A proposta tem caráter social, acadêmico e científico de alcance nacional e internacional, envolvendo o Estado da Paraíba/Brasil através do Centro Universitário de Patos/UNIFIP, Estado de Pernambuco por meio do Instituto UBUNTU da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), a Guiné-Bissau através de estudantes e docentes da Universidade Amílcar Cabral (UAC/Guiné-Bissau) e a Faculdade do Direito de Bissau (FDB/Guiné-Bissau). Cada uma dessas instituições realiza suas experiências de extensão em sua jurisdição e/ou espaço de atuação acadêmica. As experiências vivenciadas foram socializadas em encontro que envolve todas as universidades participantes dessa proposta extensão em rede. Portanto, o tema do trabalho está ligado aos direitos humanos e à comunidade quilombola da Serra do Talhado, em situação de vulnerabilidade social e econômica, tendo como problema central observar elementos

⁵ Estudante do curso de Direito, Centro Universitário de Patos – PB, luizsouza@dir.fiponline.edu.br

⁶ Estudante do Curso de Direito, Centro Universitário de Patos, wanessamoraes06.wm@gmail.com

⁷ Estudante do curso de Letras, Centro Universitário de Patos, weriberlanmonteiro@lpi.fiponline.edu.br

⁸ Doutor em Serviço Social, Centro Universitário de Patos – PB, arnaldosucuma@fiponline.edu.br

de violações dos direitos humanos nas comunidades vulneráveis, tais como acesso a água potável, educação e outras políticas públicas.

REFERENCIAL TEÓRICO

O presente estudo fundamenta-se em três eixos teórico-conceituais articulados: educação das relações étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola; direitos humanos e direito à água; e extensão universitária como prática dialógica. A educação das relações étnico-raciais constitui instrumento fundamental de combate ao racismo, conforme estabelecido pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. A Educação Escolar Quilombola, regulamentada pelas Resoluções CNE/CEB nº 04/2010 e nº 08/2012, legitimou-se a partir de processos históricos de luta dos povos quilombolas, incorporando seus valores civilizatórios afro-brasileiros e políticas de pertencimento étnico, religioso, político e cultural.

Os direitos humanos, consolidados após a Segunda Guerra Mundial através da Declaração Universal de 1948, estabeleceram responsabilidades para os Estados promoverem direitos culturais, educacionais, jurídicos e éticos. No Brasil, a violação destes direitos remonta ao período colonial, quando o sistema se assentou na mão-de-obra escrava, conforme destaca Erthal (2000), produzindo desigualdades raciais persistentes. O direito humano à água, reconhecido pela Resolução 64/292 da ONU em 2010, é essencial para realização de todos os direitos humanos. Comunidades quilombolas frequentemente enfrentam insegurança hídrica, conectando-se ao conceito de racismo ambiental, que se refere à imposição desproporcional de riscos ambientais sobre populações racialmente marginalizadas. No semiárido brasileiro, estas comunidades são desproporcionalmente afetadas por falta de infraestrutura hídrica, perpetuando vulnerabilidades socioambientais.

A extensão universitária, fundamentada em princípios freireanos de educação popular, constitui-se como prática dialógica que supera perspectivas assistencialistas,

propondo comunicação horizontal entre conhecimentos acadêmicos e tradicionais. A Política Nacional de Extensão Universitária estabelece a extensão como processo educativo que articula ensino e pesquisa, viabilizando relação transformadora entre universidade e sociedade.

OBJETIVO

O trabalho tem como objetivo promover ações que contribuem pela promoção da defesa dos direitos humanos e propor ações da inclusão social que ajudam atenuar os impactos nocivos da violação dos direitos humanos em termos sociais, econômicos e políticos da comunidade.

MÉTODOS

Em termos metodológicos, trata-se de uma ação extensionista, com uma característica de extensão internacional em rede, utilizou-se de informações técnicas e teóricas de natureza qualitativa (Flick, 2009), em que a coleta/tratamento de informações será realizada mediante a seleção de livros e artigos científicos, bem como visita aos espaços comunitários que expressam violações dos direitos humanos e que sofrem com consequências do processo colonial e neocolonial. Trabalharemos também fontes primárias e secundárias em termos bibliográficos (Eco, 1984).

RESULTADOS

Em termos de resultados, após identificar o problema, ouvir e diálogos com a comunidade, a equipe entrou em fase de diagnóstico de alternativas técnicas consideradas viáveis, capazes de ajudar na resolução do problema ligado a escassez hídrica. A primeira visitória ocorreu em novembro de 2024, quando foi realizada visita inicial ao reservatório comunitário. Esta etapa permitiu, através da escuta ativa dos moradores e lideranças quilombolas, identificar os principais desafios enfrentados pela comunidade, nomeadamente a escassez hídrica, acesso limitado à educação e necessidade de formação política sobre direitos quilombolas.

O açude comunitário, principal fonte de abastecimento, apresenta degradação progressiva que compromete sua funcionalidade. Segundo relatos dos membros da comunidade, a capacidade de retenção hídrica do reservatório é medida em meses de abastecimento. Atualmente, após o período chuvoso, o açude consegue armazenar água suficiente para abastecer a comunidade por aproximadamente 6 a 8 meses. Este dado revela processo preocupante de deterioração: há alguns anos, o mesmo reservatório mantinha água disponível por até 12 meses (um ano inteiro), representando perda de aproximadamente 40% a 50% da autonomia hídrica.

É fundamental compreender que este reservatório transcende sua função primária de contenção de água, constituindo-se como infraestrutura estratégica para o desenvolvimento econômico local, viabilizando a agricultura familiar, base da subsistência e geração de renda da comunidade. A degradação do açude compromete diretamente a produção agrícola, a criação de pequenos animais e, consequentemente, a segurança alimentar e nutricional das famílias quilombolas, caracterizando o que a literatura denomina racismo ambiental.

Neste sentido, optou-se pela construção de uma proposta técnica para a comunidade: Por intermédio de um Parecer Técnico que visa a revitalização de um reservatório (açude) que existente na Comunidade Quilombola de Serra do Talhado, no município de Santa Luzia no Estado da Paraíba/Brasil. No período de março de 2025, foi realizada segunda visita técnica, desta vez acompanhada por engenheiros especializados em recursos hídricos e infraestrutura rural, para análise detalhada das condições do reservatório (açude).

Imagem 1. Primeira visitória ao reservatório da comunidade



Fonte: Projeto de extensão, 2024.

Imagem 2. Reservatório comunitário do Quilombo de Serra Talhada



Fonte: Projeto de extensão, 2025.

Desta forma, ouvindo os moradores da comunidade, com ajuda de profissionais técnicos, foi possível indicar, de forma interdisciplinar e integrada, possíveis locais para que sejam implantados tipos de reservatórios, de forma a contribuir para o acesso à água da população local. Para além da intervenção hídrica, ficou estabelecido também junto com as duas comunidades a necessidade de desenvolver de palestras no quilombo, com temas ligados à prevenção em saúde, violência nas escolas, direitos humanos, direitos e cidadania do povo quilombola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração a discussão feita acima e os resultados apresentados neste estudo, é evidente a existências de enormes desafios colocados para comunidade. A experiência vivenciada na Comunidade Quilombola da Serra do Talhado evidencia que a defesa dos direitos humanos, especialmente o direito à água, exige ação articulada entre comunidade e o poder público.

Os desafios identificados ultrapassam dimensões técnicas de infraestrutura hídrica, compreendendo também violações de direitos sociais, educacionais e territoriais que afetam historicamente comunidades quilombolas. A proposta de revitalização do açude, construída participativamente com os moradores, materializa compromisso ético-político da universidade com a promoção da justiça ambiental e racial.

No entanto, sustentabilidade de tais ações requer políticas públicas integradas de longo prazo, reconhecimento dos direitos quilombolas sobre seus territórios e fortalecimento do diálogo entre saberes acadêmicos e conhecimentos tradicionais.

O trabalho realizado contribui para enfrentamento da desigualdade socioeconômica e ambiental no semiárido, mas aponta para necessidade de ampliação de políticas públicas que garantam dignidade e direitos fundamentais aos povos quilombolas brasileiros.

PALAVRAS-CHAVE:

As palavras-chaves são: Educação, Políticas públicas, Escassez hídrica.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, 2005.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (DUDH). **Direitos Humanos: documentos internacionais.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese em ciências humanas.** 3ª ed., Lisboa: Editorial Presença, 1984.

Erthal, RUI. **A colonização portuguesa no brasil e a pequena propriedade.** Rio de Janeiro: UERJ, 2000.

FLICK, U. **Método de Pesquisa: introdução à pesquisa qualitativa.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada. **Educação anti-racista: Lei Federal nº 11.645/08/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.** Brasília, 2015.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.** Brasília, 2012.

CAPITALISMO DE PLATAFORMA E CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL: REFORMULAÇÕES DA MAIS-VALIA À LUZ DA SUBSUNÇÃO DIGITAL DO TRABALHO

Jório Novais Côrte Neto¹

GT: História dos Direitos Humanos e da Democracia e Formação Sócio-Histórica do
Brasil

Curso: Trabalho profissional, questão social, fundamentos teórico-histórico e ético-político do Serviço
social - UERN

INTRODUÇÃO

As transformações contemporâneas do capitalismo, impulsionadas pela revolução digital e pela financeirização global, inauguram uma nova etapa da acumulação e da dominação capitalista. O chamado capitalismo de plataforma expressa uma forma avançada de subsunção do trabalho ao capital, em que a exploração ultrapassa o espaço da produção material e penetra o campo da vida cotidiana, por meio da coleta de dados, da monetização da atenção e da mediação algorítmica. Essa nova lógica produtiva reconfigura as relações entre capital e trabalho, intensifica as desigualdades e aprofunda a crise estrutural do sistema.

O presente trabalho busca discutir como a emergência das plataformas digitais, enquanto forma dominante de mediação econômica e social, reformula a extração da mais-valia e amplia o processo de alienação, contribuindo para a fragmentação da classe trabalhadora e o enfraquecimento dos projetos societários emancipatórios. O estudo insere-se na perspectiva da crítica da economia política marxiana, articulando as reflexões de Marcelo Braz e Ricardo Antunes sobre o novo regime produtivo e a crise ideopolítica do capital.

¹jorio.corte@ifpb.edu.br; Assistente social do Instituto Federal da Paraíba – Campus Patos; Serviço Social; Especialista em Docência do Ensino Superior pela UCDB; Cursista da Especialização em Latos sensores em Serviço social: trabalho profissional, questão social e fundamentos teórico-histórico e ético político do Serviço social - UERN

REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo Marx (2013), o modo de produção capitalista se estrutura sobre a extração da mais-valia e a conversão do trabalho vivo em fonte de valorização do capital. Na contemporaneidade, conforme Antunes (2020), essa lógica assume feição digital informacional, marcada pela automação, pela inteligência artificial e pela exploração do tempo social total.

Braz (2025) argumenta que a crise atual é estrutural e civilizatória, expressando o esgotamento dos mecanismos de autorregulação do capital e o declínio ideológico da ordem burguesa. Nessa conjuntura, a financeirização e a digitalização do trabalho intensificam a precarização, dissolvem a solidariedade de classe e reconfiguram as formas de consciência social. A subsunção real, agora ampliada pela tecnologia, transforma o trabalhador em apêndice do sistema informacional, instaurando uma exploração contínua e invisível, inclusive fora do espaço de trabalho formal.

A crítica contemporânea identifica nesse processo o surgimento da “uberização da vida”, conceito que evidencia o domínio algorítmico e a desmaterialização das relações laborais, consolidando o controle digital do capital sobre o tempo, o corpo e a subjetividade dos trabalhadores.

OBJETIVO

Analisar como o capitalismo de plataforma reformula a dinâmica da mais-valia e aprofunda a subsunção do trabalho ao capital, à luz da crise estrutural do sistema e de suas implicações históricas para os direitos humanos, a democracia e as formas de

organização social contemporâneas.

MÉTODOS

A pesquisa possui caráter teórico e analítico, com base em uma revisão bibliográfica crítica de autores da tradição marxista e da sociologia do trabalho. Foram utilizados como referenciais principais Karl Marx (2013), Ricardo Antunes (2020), Marcelo Braz (2025) e Loïc Wacquant (1999). O método adotado foi o materialismo histórico-dialético, articulando categorias da crítica da economia política (mais-valia, subsunção, alienação e crise) à análise das transformações digitais e ideopolíticas do capitalismo contemporâneo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apontam que o capitalismo digital representa uma nova morfologia do trabalho, em que a exploração assume formas imateriais e contínuas. A mais-valia absoluta manifesta-se pela intensificação da jornada e pela ausência de direitos; já a mais valia relativa é ampliada pela automação e pela redução do tempo de trabalho socialmente necessário.

No campo ideopolítico, a crise estrutural aprofunda o recrudescimento da barbárie social, com o crescimento do desemprego estrutural, da marginalização e da violência estatal, fenômenos que Wacquant (1999) denomina de “Estado Penal”. Essa barbárie contemporânea atinge com maior intensidade as classes subalternas e racializadas, sobretudo nos países periféricos.

Além disso, o discurso do empreendedorismo digital e da meritocracia atua como instrumento de legitimação da exploração, dissolvendo vínculos coletivos e

neutralizando a consciência de classe. Como destaca Braz (2025), a fragmentação das lutas sociais e a ofensiva conservadora minam os projetos emancipatórios e bloqueiam a formulação de alternativas societárias universais.

Assim, a reestruturação produtiva, a financeirização e a digitalização do capital configuram um cenário de regressão civilizatória, em que os direitos humanos são ameaçados pela lógica de mercantilização integral da vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o capitalismo de plataforma expressa uma etapa superior da crise estrutural do capital, marcada pela subsunção digital do trabalho e pela expansão de novas formas de exploração. As plataformas digitais não representam apenas inovações tecnológicas, mas um mecanismo global de intensificação da mais-valia e de controle social algorítmico.

A luta por emancipação humana, nesse contexto, requer uma rearticulação das lutas sociais fragmentadas e a reconstrução de instrumentos coletivos e ideológicos que restabeleçam a perspectiva universal dos direitos humanos e da transformação social. Somente por meio de mediações políticas e teóricas comprometidas com a crítica radical do capital será possível enfrentar a barbárie contemporânea e afirmar um novo horizonte de justiça, solidariedade e democracia.

PALAVRAS-CHAVE:

Capitalismo de plataforma; Mais-valia; Crise estrutural; Subsunção digital; Direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRAZ, Marcelo. Impactos ideopolíticos da crise na organização dos movimentos populares e nos projetos societários. In: Tendências mundiais da crise do capital e ofensiva conservadora. Brasília: IPEA/IFPB, 2025.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013. WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

RECONHECIMENTO DE VOZ E DIALETOS: RISCOS DE DISCRIMINAÇÃO AUTOMATIZADA

Daniele Alves Gomes⁹
Talita Sabrina Marques Santos¹⁰
Weriberlan Wanderley Monteiro¹¹
Maria do Socorro de Lucena Silva¹²

Centro Universitário de Patos
E-mail da Autora: danielegomes@lpi.fiponline.edu.br
GT: Comunicação, Mídias Sociais e Tecnologia de Informação
Curso: Letras - Português e Inglês

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea vivencia um rápido avanço das tecnologias de reconhecimento de voz, que se tornaram indispensáveis em várias esferas da vida social, empresarial e pública. Em 2025, no Brasil, cerca de 73% das empresas já haviam integrado inteligência artificial (IA) em suas atividades, mas apenas uma pequena

⁹ Estudante do curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos – PB, danielegomes@lpi.fiponline.edu.br.

¹⁰ Estudante do Curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos, talitasantos@lpi.fiponline.edu.br.

¹¹ Estudante do curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos, weriberlanmonteiro@fiponline.edu.br.

¹² Mestre em Letras, Centro Universitário de Patos – PB, mariasilva@fiponline.edu.br.

parcela realiza auditorias em seus algoritmos para prevenir práticas discriminatórias. Essa contradição revela que, embora a IA prometa eficiência e inclusão, seus sistemas ainda refletem desigualdades históricas ao não reconhecer adequadamente as variações linguísticas de grupos socialmente vulneráveis. Assim, compreender esses vieses é essencial para promover um uso ético e inclusivo das tecnologias de fala.

REFERENCIAL TEÓRICO

O reconhecimento automático de fala (ASR) e o processamento de linguagem natural (NLP) são pilares dos sistemas de voz, convertendo sons em texto e interpretando seus significados (Rabiner; Juang, 1993; Jurafsky; Martin, 2021). Entretanto, sua eficácia depende da diversidade dos dados de treinamento.

Estudos apontam que os modelos de reconhecimento de fala tendem a privilegiar padrões linguísticos de falantes urbanos e de classe média, reduzindo a precisão para sotaques regionais e dialetos minoritários (Tatman, 2017; Koenecke et al., 2020). Tatman (2017) identificou taxas de erro de até 35% para sotaques menos comuns, fenômeno conhecido como “exclusão silenciosa”, em que vozes fora do padrão são desconsideradas.

Além disso, a falta de transparência e de mecanismos de verificação agrava o problema, dificultando a identificação de preconceitos embutidos nos algoritmos (Raji et al., 2020). No Brasil, esse desafio é intensificado pela enorme pluralidade linguística e pela sub-representação de comunidades indígenas, quilombolas e periféricas (Felix; Souza, 2022).

OBJETIVO

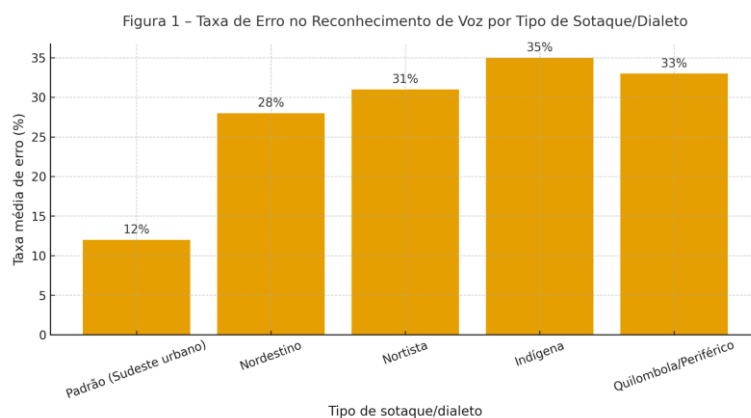
Examinar os riscos de discriminação automatizada em sistemas de reconhecimento de fala que ignoram a diversidade linguística brasileira, propondo estratégias que reduzam vieses e ampliem a equidade no uso da inteligência artificial.

MÉTODOS

A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica em outubro de 2025, incluindo cerca de 10 publicações nacionais e internacionais, além de relatórios técnicos e estudos de caso. Foram analisados dados sobre o uso da IA no Brasil e exemplos de discriminação algorítmica em sistemas de fala. A investigação também abrangeu práticas de criação e auditoria de algoritmos, com foco na detecção de falhas e proposição de melhorias étnicas e linguísticas.

RESULTADOS

A análise demonstrou que os sistemas de reconhecimento de voz no Brasil ainda apresentam limitações que comprometem sua precisão e equidade. Os modelos estudados exibem alto desempenho para falas urbanas e sotaques neutros, mas índices elevados de erro para vozes regionais, indígenas e quilombolas, confirmando a carência de dados linguísticos representativos (Koenecke et al., 2020; Tatman, 2017).



Fonte: Adaptado de Tatman (2017) e Felix & Souza (2022).

Além disso, observou-se que a falta de mecanismos de auditoria sistemática contribui para a perpetuação desses vieses, dificultando a identificação e a correção de falhas nos algoritmos. As principais práticas de auditoria apontadas pela literatura envolvem tanto estratégias técnicas quanto medidas regulatórias voltadas à transparência e à inclusão de grupos sub-representados.

A tabela a seguir apresenta algumas iniciativas documentadas em estudos recentes, destacando seus objetivos e níveis de eficácia reportados.

Tabela 1 – Uso de Inteligência Artificial e Práticas de Auditoria no Brasil (2025)

Indicador	Percentual (%)	Fonte
Empresas que utilizam IA em suas operações	73%	IBGE (2025)
Empresas que realizam auditorias em IA	12%	IBGE (2025)
Empresas com política de diversidade em dados de treinamento	9%	IPET (2025)
Casos relatados de discriminação algorítmica	16%	IPET (2025)

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2025); Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPET, 2025).

A análise dessas práticas evidencia que a simples aplicação de auditorias técnicas não é suficiente para eliminar o viés linguístico. É necessária uma abordagem contínua, que combine diversidade nos bancos de dados, supervisão humana e regulamentações claras sobre a ética algorítmica. Pesquisas recentes reforçam que o uso de auditorias linguísticas periódicas e bases de treinamento inclusivas constitui o caminho mais promissor para reduzir desigualdades e fortalecer a justiça algorítmica (Mittelstadt, 2019; Raji et al., 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a mitigação dos vieses em sistemas de reconhecimento de voz exige a ampliação da representatividade linguística nos bancos de dados de treinamento e a adoção de auditorias periódicas que assegurem transparência e equidade. Além disso, é fundamental criar regulamentações que garantam o direito de revisão humana em decisões automatizadas. Somadas, essas medidas podem tornar a inteligência artificial uma ferramenta mais justa e responsável, capaz de refletir a pluralidade linguística e cultural da sociedade brasileira.

PALAVRAS-CHAVE:

As palavras-chaves são: discriminação automatizada; viés algorítmico; inteligência artificial; diversidade linguística; auditoria de algoritmos.

REFERÊNCIAS

FELIX, Maria; SOUZA, João. **Variações Linguísticas e Inclusão Digital**: Desafios para o Reconhecimento de Voz no Brasil. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 22, n. 3, p. 489-511, 2022.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. **Tecnologia e diversidade**: auditoria em IA no Brasil. Relatório Técnico, IPET, 2025.

JURAFSKY, Daniel; MARTIN, James H. **Speech and Language Processing**. 3. ed. Pearson, 2021.

MITTELSTADT, Brent Daniel. **Principles alone cannot guarantee ethical AI**. Nature Machine Intelligence, v. 1, p. 501–507, 2019.

PEREIRA, Ana Lucia; COSTA, Lucas. **Inclusão digital e reconhecimento de dialetos**: uma análise crítica. Anais do Congresso Nacional de Linguística Aplicada, São Paulo, 2024.

RABINER, Lawrence; JUANG, Biing-Hwang. **Fundamentals of Speech Recognition**. Prentice Hall, 1993.

RAJI, Inioluwa Deborah et al. **Closing the AI accountability gap**: defining an end-to-end framework for internal algorithmic auditing. FAT* '20 Proceedings of the 2020 Conference on Fairness, Accountability, and Transparency, 2020.

SILVA, Maria Aparecida da; RIBEIRO, João Carlos. **Viés em algoritmos de reconhecimento de voz**: desafios e perspectivas para a diversidade linguística no Brasil. Revista Brasileira de Tecnologia e Sociedade, v. 12, n. 3, p. 45-67, 2025.

TATMAN, Rachael. **Gender and Dialect Bias in YouTube's Automatic Captions**. Proceedings of the First ACL Workshop on Ethics in Natural Language Processing, 2017.

CIDADANIA DIGITAL PARA QUEM SABE LER? O IMPACTO DO ANALFABETISMO FUNCIONAL NO ACESSO A DIREITOS.

Talita Sabrina Marques Santos¹³

Daniele Alves Gomes¹⁴

Weriberlan Wanderley Monteiro¹⁵

Maria Socorro de Lucena Silva¹⁶

Centro Universitário de Patos

E-mail do Autor: talitasantos@lpi.fiponline.edu.br

GT: Comunicação, Mídias Sociais e Tecnologias de Informação

Curso: Letras - Português e Inglês

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea é marcada por uma transição inevitável de seus pilares para o ambiente digital: o exercício de direitos, o acesso a serviços públicos e a participação cívica são crescentemente mediados por plataformas online. Este cenário de digitalização compulsória, que promete eficiência e universalidade, contrasta dramaticamente com uma realidade estrutural e persistente no Brasil: os elevados índices de analfabetismo funcional. Enquanto a posse de dispositivos móveis se massifica, uma vasta parcela da população, embora capaz de decodificar palavras, permanece incapaz de interpretar textos, preencher formulários ou navegar com segurança pelos sistemas que agora governam seus direitos. Este trabalho examina essa contradição fundamental através da perspectiva do acesso à justiça e dos direitos sociais, o presente estudo propõe-se a analisar o paradoxo do "cidadão conectado,

¹³ Estudante do curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos – PB, talitasantos@lpi.fiponline.edu.br.

¹⁴ Estudante curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos – PB, danielegomes@lpi.fiponline.edu.br.

¹⁵ Estudante do curso de Letras – Português e Inglês, Centro Universitário de Patos – PB, weriberlanmonteiro@fiponline.edu.br.

⁴ Mestre em Letras, Centro Universitário de Patos – PB, mariasilva@fiponline.edu.br.

mas excluído": a tensão entre a exigência de uma cidadania digital plena e a incapacidade real de exercê-la devido a déficits de letramento. Entender este fenômeno torna-se crucial para o desenvolvimento de políticas públicas que busquem a inclusão real, movendo o debate do simples acesso à rede para a garantia da competência interpretativa como um direito humano na era tecnológica.

REFERENCIAL TEÓRICO

O presente estudo enraíza-se na intersecção crítica entre a exclusão de competências e a digitalização de direitos. A fundamentação teórica parte do paradoxo central da sociedade brasileira: ao mesmo tempo em que o Estado e o mercado promovem uma migração compulsória de serviços para o ambiente digital, a realidade social é marcada por um déficit estrutural de letramento.

A base para essa constatação é o diagnóstico consolidado sobre o Indicador de Analfabetismo Funcional (INAF, 2018) no país. Esses estudos demonstram que uma parcela significativa da população, embora saiba decodificar palavras, não possui a competência de interpretar textos simples. O INAF (2018) é categórico ao evidenciar que a aptidão ao letramento digital é diretamente dependente do letramento tradicional; em suma a carência em um implica o fracasso no outro.

As pesquisas do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CETIC.BR), como a "TIC Domicílios" (CETIC.BR, 2024), revelam um otimismo superficial: o acesso a dispositivos móveis é quase universal. Contudo, os mesmos estudos, ao investigarem as habilidades de uso (CETIC.BR, 2022), expõem o abismo entre o uso passivo das redes sociais e o uso ativo do que seria o "exercício" da cidadania.

É nesse vácuo de competência que o Estado implementa sua agenda de "Governo Digital" (BRASIL, 2020), que opera sob o pressuposto de um cidadão, plenamente letrado. Como aponta Nascimento (2024), essa implementação focada na eficiência técnica, sem prever a "falta de cultura digital dos cidadãos", gera um efeito paradoxal: a ferramenta que deveria incluir, na verdade, inviabiliza o amplo acesso à informação.

Essa dinâmica dialoga com o conceito de “leitor imersivo” de Lúcia Santaella (2019). Para a autora, o navegador da web precisa de competências cognitivas que o analfabeto funcional não possui. Sem o letramento crítico, o indivíduo não é um cidadão na rede, mas um navegante passivo, incapaz de programar os fluxos de poder, tornando-se apenas um “usuário-passivo”, nos termos de Castells (2017).

Portanto, o referencial não se apoia em quantos são excluídos, mas em como a própria estrutura do GOV e da sociedade em rede produz essa exclusão ao pressupor um cidadão letrado que, na prática, não é a totalidade.

OBJETIVO

O trabalho tem como objetivo desenvolver uma análise crítica sobre o paradoxo da cidadania digital frente ao analfabetismo funcional e demonstrar como essa exclusão de competência reforça os impactos nocivos da desigualdade estrutural, limitando o acesso a direitos civis, econômicos e políticos na sociedade brasileira contemporânea.

MÉTODOS

Em termos metodológicos, trata-se de um ensaio teórico-crítico, fundamentado em uma revisão bibliográfica e documental de natureza qualitativa. A coleta e o tratamento das informações foram realizados mediante a seleção de artigos científicos, livros e relatórios técnicos. Trabalhado com fontes primárias (documentos oficiais como o INAF, 2018; pesquisas do Cetic.br, 2024; e o Decreto do Governo Digital, 2020) para o levantamento do paradoxo fático, e com fontes secundárias (autores da sociologia, comunicação e direito, como Castells, 2017, e Nascimento, 2024) para a fundamentação da análise crítica.

RESULTADOS

A principal constatação deste estudo é o divórcio entre a política de digitalização e a realidade do letramento no Brasil. Os dados analisados (Cetic.br, 2024) confirmam que o acesso material à internet, principalmente via smartphone, está massificado. Contudo, esse acesso não se traduz em autonomia.

O cruzamento desse dado com o diagnóstico do analfabetismo funcional (INAF, 2018) revela o "muro" invisível: uma vasta parcela da população tem o aparelho na mão, mas não detém a competência para interpretar as interfaces, os termos de uso ou os formulários exigidos pelo "Governo Digital" (BRASIL, 2020). O resultado prático é a criação de uma "cidadania de segunda classe". O Estado, ao digitalizar serviços essenciais (como a solicitação de benefícios ou o agendamento de serviços de saúde) sem uma política de letramento digital que considere o analfabeto funcional, efetivamente nega direitos. Essa falha estrutural, como aponta Nascimento (2024), cria um paradoxo: a ferramenta criada para "facilitar" acaba por "inviabilizar o acesso" (p. 11). Na prática, o cidadão vulnerável torna-se dependente de intermediários (familiares, vizinhos ou até "despachantes" pagos) para exercer o que, por lei, seria seu direito.

Nos termos de Castells (2017), esse indivíduo há acesso à rede, mas não está incluído nos fluxos de poder e decisão. Ele é um consumidor passivo de entretenimento, mas um sujeito incapaz de ação cívica digital, tornando-se, ironicamente, mais excluído do que era no sistema analógico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando a questão central: a cidadania digital não é para quem sabe ler, é para quem sabe interpretar. Este estudo demonstrou que o analfabetismo funcional é o principal obstáculo invisível ao exercício de direitos no ambiente online. Conclui-se que o acesso ao smartphone, sozinho, é uma ilusão de inclusão. Quando o Estado move seus serviços

essenciais para o digital (e-Gov) sem considerar a competência real de leitura da população, ele não moderniza: ele exclui.

Na prática, a digitalização apenas troca o balcão físico pela tela, criando uma forma de sub-cidadania dependente de intermediários. A verdadeira inclusão digital não virá da entrega de tecnologia, mas de um investimento sério e urgente em letramento funcional e crítico. Sem isso, a "cidadania digital" continuará sendo apenas um privilégio para poucos.

PALAVRAS-CHAVE:

Cidadania Digital; Analfabetismo Funcional; Acesso a Direitos; Exclusão Digital; Letramento Digital.

REFERÊNCIAS

AÇÃO EDUCATIVA; INSTITUTO PAULO MONTENEGRO. **Indicador de Alfabetismo Funcional: INAF Brasil 2018 – Resultados preliminares**. São Paulo: Ação Educativa; Instituto Paulo Montenegro, 2018. Disponível em: https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Inaf2018_Relato-Resultados-Preliminares_v08Ago2018.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020**. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10332.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 18. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1).

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). **Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros: TIC Domicílios 2021**. São Paulo: CGI.br, 2022. Disponível em:

https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20221121125504/tic_domicilios_2021_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.br). **Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros: TIC Domicílios 2023**. São Paulo: CGI.br, 2024. Disponível em: https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20241104102822/tic_domicilios_2023_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 27 out. 2025.

NASCIMENTO, Geórgia Paula. “Governo Digital” e a “Nova Gestão Pública”: uma análise da Lei nº 14.129/2021 e seus paradoxos frente ao direito de acesso à informação. **Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias**, Salvador, v. 10, n. 1, p. 1-20, jan./jun. 2024. DOI: 10.54191/rdgnt.v10i1.637. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10234683>. Acesso em: 27 out. 2025.

SANTAELLA, Lucia. **Cultura das mídias**: de plataformas a redes sociais. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2019.

DA LIBERDADE À SOLIDARIEDADE: A EVOLUÇÃO DAS DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS E O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA NO BRASIL

João Paulo Fausto Martins¹, Danielle Marinho Brasil²

¹ Estudante de graduação em Direito, ² Professora do Curso de Direito UNIFIP
Centro Universitário de Patos

Joaomartins1@dir.fiponline.edu.br

História dos direitos humanos e da democracia e formação sócio histórica do Brasil
Direito

INTRODUÇÃO

Ao longo da história, as desigualdades sociais, econômicas e políticas impulsionaram a criação dos direitos humanos. As revoluções burguesas e o Iluminismo afirmaram os direitos de primeira dimensão, voltados às liberdades individuais. Com a exploração da classe trabalhadora, surgiram os direitos sociais, de segunda dimensão, voltados à igualdade. Após a Segunda Guerra Mundial, consolidaram-se os direitos de solidariedade, que protegem bens coletivos como a paz e o meio ambiente

O estudo enquadra-se na área do Direito Constitucional e dos Direitos Humanos, buscando analisar a Constituição Federal de 1988 e o Estado Democrático de Direito como produtos da evolução histórica dos direitos humanos, tendo em síntese as lutas pela abolição da escravidão, pela redemocratização e pelas políticas de inclusão social. Diante disso, questiona-se de que forma a evolução das dimensões dos direitos humanos contribuiu para o fortalecimento democrático no Brasil.

REFERENCIAL TEÓRICO

O conceitual dos direitos humanos é um tema bastante estudado no ramo jurídico acadêmico no passar dos anos, Ingo Sarlet (2012) afirma que os direitos humanos consistem em garantias destinadas a assegurar a dignidade e o pleno desenvolvimento da pessoa humana, nos protegendo de condutas arbitrárias tomadas pelo Estado, constituindo o Estado Democrático de Direito. Esses direitos passaram por um longo processo de afirmação, Bobbio

(1992) os defende como um processo de evolução da moral humana, surgindo como forma de remediar injustiças e desigualdades enfrentadas pela sociedade.

Bobbio reafirma assim a teoria geracional de Vasak (1979), onde se defende a construção progressiva dos direitos fundamentais conforme as necessidades impostas pelo corpo social da época, classificando esse avanço em três dimensões que se sucedem refletindo as etapas históricas da luta pela liberdade, igualdade e fraternidade.

Trazendo para o âmbito nacional, a promulgação da Constituição Federal de 1988 se firma como um marco histórico no estabelecimento dos direitos fundamentais por reunir amplamente as três dimensões dos direitos fundamentais, de modo a ficar conhecida como Constituição cidadã. De acordo com Moraes (2023) a Constituição Cidadã materializa a evolução histórica dos direitos humanos, ao unir as dimensões individual (liberdade), social e coletiva, consolidando o Estado Democrático de Direito como instrumento de efetivação desses valores.

OBJETIVO

Examinar a progressão histórica das dimensões dos direitos humanos e sua conexão com o fortalecimento da democracia no Brasil, enfatizando como as lutas sociais e as mudanças políticas no país gradualmente integraram os princípios de liberdade, igualdade e solidariedade nas garantias constitucionais e nas práticas cidadãs.

Dessa forma, o trabalho propõe identificar o papel histórico constitucional, dos movimentos sociais e das políticas públicas na consolidação de um Estado Democrático de Direito, demonstrando que a efetividade dos direitos fundamentais é resultado de um processo contínuo de resistência, conquista e renovação democrática.

METODOLOGIA

O trabalho em tela trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, utilizando método de revisão bibliográfica. Foram consultadas obras clássicas e contemporâneas sobre os direitos humanos, incluindo autores como Norberto Bobbio, Karel Vasak.

A pesquisa buscou identificar, a partir da doutrina especializada, como as diferentes dimensões dos direitos humanos se manifestam no contexto brasileiro e contribuíram para o fortalecimento da democracia e da cidadania.

Também se buscou considerar marcos jurídicos nacionais, como a Constituição Federal vigente e anteriores, analisando de que modo incorporaram princípios fundamentais das dimensões dos direitos humanos, em especial no processo de redemocratização do país.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conclui-se que o processo de consolidação dos direitos humanos no Brasil também acontece de maneira gradual e progressiva. A história demonstra que a evolução dos direitos humanos acompanha as transformações e demandas sociais do país. Durante o Brasil Império, a primeira Constituição do país (1824), consolidou os direitos de primeira dimensão, voltados à liberdade e à limitação do poder estatal, estabeleceu direitos civis e políticos, como a inviolabilidade da propriedade e a liberdade de expressão, mas de forma restrita, pois o voto censitário e a manutenção da escravidão excluía grande parte da população. Assim, a liberdade existia apenas no plano formal, restrita às elites econômicas e políticas.

Com a industrialização do século XX, a Constituição de 1934, introduziu os direitos de segunda dimensão, voltados à igualdade e à justiça social. Surgiram os direitos trabalhistas, à educação e à previdência, o que chamamos de direitos positivos, pois exigem uma atuação incisiva do Estado.

No entanto, a posterior ditadura militar (1964–1985) representou um retrocesso, ao restringir direitos civis e políticos. Contudo, a A Constituição Federal de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, restaurou os direitos civis e políticos; a igualdade, com a ampliação dos direitos sociais; e a solidariedade, com a proteção de direitos difusos, reafirmando a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, simbolizando a redemocratização e a consolidação das três dimensões dos direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória de afirmação dos direitos humanos durante a histórica enfatiza que esses direitos de forma alguma surgem de maneira súbita, mas passaram por todo um processo alongado fruto de lutas sociais e transformações políticas que até se consolidarem de fato. A incorporação desses princípios na Constituição de 1988 representou um marco na garantia da dignidade humana e na ampliação dos espaços de participação cidadã, onde busca romper com a visão formal do positivismo jurídico, atribuindo aos direitos fundamentais efetividade concreta, inclusive nas relações privadas, e orientando toda a interpretação do ordenamento jurídico à realização da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Cidadania; Constituição Federal; Redemocratização; Estado de Direito

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. ***A era dos direitos***. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. 13. ed. rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

VASAK, Karel. **Pour une troisième génération des droits de l'homme: les droits de solidarité**. In: UNESCO Courier, Paris, v. 32, n. 11, p. 29-32, nov. 1979.

A REDE DE ATENÇÃO E SUPORTE À POPULAÇÃO DISSIDENTE E SEXUALIDADE EM JOÃO PESSOA: DIALOGANDO COM GESTORES

Ricardo Ramos de Azevedo Lima Filho¹; Jefferson Polari de Souza Filho²; Iara Falleiros Braga³; Gustavo Artur Monzeli

ricardofilho@fiponline.edu.br¹

Universidade Federal da Paraíba - UFPB Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos Curso de
Terapia Ocupacional

INTRODUÇÃO

Este trabalho teve como objetivo descrever, analisar e discutir os serviços que compõem a rede social de suporte voltada à população dissidente de gênero e sexualidade do município de João Pessoa, na Paraíba. Busca-se compreender como esses serviços se articulam, quais são suas potências e desafios, e de que forma os gestores envolvidos percebem e conduzem o fortalecimento dessa rede, considerada essencial na promoção de cidadania, direitos humanos e inclusão social dessa população. A relevância da pesquisa está em evidenciar as ações institucionais e interinstitucionais que atuam na proteção e garantia dos direitos das pessoas LGBTQIAP+, em um contexto social marcado por desigualdades, violências e invisibilização histórica.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A base teórica que sustenta esta investigação se ancora nos estudos de gênero, sexualidade e direitos humanos, articulando conceitos de redes sociais de suporte e proteção social com as práticas de gestão pública e comunitária. A noção de rede social de suporte é entendida, neste contexto, como o conjunto de vínculos interpessoais e institucionais que oferecem apoio emocional, informacional e prático às pessoas, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social. No caso da população dissidente de gênero e sexualidade, essas redes assumem papel ainda mais estratégico, pois respondem às múltiplas formas de

exclusão e

violência sofridas, contribuindo para a construção de estratégias de resistência e fortalecimento coletivo.

O estudo justifica-se diante da urgência em compreender como a política pública se materializa no cotidiano de quem atua diretamente com essa população. A partir da escuta dos gestores, é possível identificar não apenas a estrutura formal da rede, mas também suas dimensões simbólicas, afetivas e políticas. Compreender essas dinâmicas é fundamental para pensar a atuação interdisciplinar, sobretudo da Terapia Ocupacional, que tem compromisso com a ampliação das possibilidades de participação social e com a redução das barreiras que impedem o exercício pleno da cidadania.

METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, com realização de pesquisa de campo junto a gestores dos serviços e ações que compõem a rede social de suporte à população LGBTQIAP+ de João Pessoa. A coleta de dados ocorreu por meio de entrevistas semiestruturadas, que permitiram o aprofundamento das experiências, percepções e práticas de cada gestor participante. O roteiro das entrevistas foi elaborado com foco em identificar: (1) como o serviço se estrutura e quais ações são ofertadas; (2) como se dá a articulação intersetorial entre os diferentes órgãos; (3) quais avanços e entraves são percebidos na consolidação da rede; e (4) como os gestores compreendem o papel da gestão pública frente às demandas da população dissidente de gênero e sexualidade.

As entrevistas foram analisadas utilizando-se o método de análise de conteúdo, na modalidade categorial, conforme Bardin (2011). A partir dessa análise, emergiram três categorias temáticas que sintetizam as percepções e os principais achados do estudo:

Apresentando uma rede em construção: descrevendo serviços e ações.

Rede em fortalecimento: avanços da política pública voltada à população LGBTQIAP+ no Estado da Paraíba.

“Os nossos grandes entraves se dão pela LGBTfobia institucional”: desafios para o

fortalecimento e articulação da rede interinstitucional voltada à população LGBTQIAP+.

RESULTADOS

Na primeira categoria, as falas dos gestores revelaram que a rede de atenção e suporte à população LGBTQIAP+ em João Pessoa encontra-se em processo de construção e consolidação. Identificou-se a presença de serviços e programas que têm atuado diretamente com essa população, incluindo núcleos de cidadania LGBTQIAP+, centros de referência de direitos humanos, serviços da assistência social, unidades de saúde e programas de educação em diversidade. A análise destacou que muitos desses serviços são conduzidos por profissionais e gestores comprometidos com a causa, que, mesmo diante de limitações estruturais, desenvolvem ações criativas e sensíveis às demandas específicas de gênero e sexualidade. A rede é marcada por esforços de aproximação com os movimentos sociais e com entidades da sociedade civil, o que confere legitimidade e dinamismo às ações desenvolvidas.

A segunda categoria evidencia um cenário de fortalecimento e ampliação das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAP+ na Paraíba, especialmente nos últimos dois anos. Destaca-se a formalização da Rede Estadual de Enfrentamento à LGBTfobia (HELP), uma iniciativa que integra diversos órgãos e setores — como saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos — em torno do objetivo comum de combater a discriminação e assegurar direitos. Essa rede é apontada pelos gestores como um marco importante, pois favorece a comunicação interinstitucional e a resposta mais ágil às situações de violência e violação de direitos. Além disso, observa-se um diálogo ativo entre os governos municipal e estadual, com gestões sensíveis às pautas da diversidade sexual e de gênero. Os gestores ressaltam o apoio institucional do prefeito e do governador, assim como a abertura para parcerias com movimentos sociais, universidades e organizações não governamentais.

Contudo, na terceira categoria, emergem com força os desafios e entraves para o fortalecimento da rede. Entre os principais obstáculos identificados, destaca-se a LGBTfobia institucional, que se manifesta de diversas formas: na resistência de alguns profissionais em atender adequadamente pessoas LGBTQIAP+; na ausência de formação continuada sobre diversidade de gênero e sexualidade; e na burocratização excessiva que limita a execução de políticas públicas. Muitos gestores apontam que, embora existam avanços formais, a

efetividade das ações ainda depende de mudanças culturais e institucionais profundas. A falta

de recursos, a rotatividade de profissionais e a descontinuidade de programas também são fatores que fragilizam a rede. Apesar disso, há um reconhecimento coletivo de que o diálogo intersetorial e o engajamento político têm sido fundamentais para manter a rede ativa e em constante construção.

Os resultados apontam que, em João Pessoa, existe uma rede em movimento, que embora ainda frágil em alguns aspectos, demonstra potência transformadora. O trabalho dos gestores se articula a partir de um compromisso ético-político com a defesa da diversidade, e a atuação conjunta com os movimentos sociais tem sido uma das principais forças propulsoras dessa rede. A pesquisa evidencia que a consolidação de uma rede de atenção e suporte à população dissidente de gênero e sexualidade exige não apenas estrutura e recursos, mas também sensibilidade, escuta qualificada e compromisso com os direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o fortalecimento das redes sociais de suporte para pessoas LGBTQIAP+ é condição essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Essas redes cumprem o papel de diminuir a vulnerabilidade social, promover o empoderamento individual e coletivo, e garantir o acesso à cidadania plena. Para isso, é necessário ampliar a formação de profissionais, assegurar financiamento público contínuo e promover políticas intersetoriais que articulem saúde, educação, assistência social e cultura.

Do ponto de vista da Terapia Ocupacional, o estudo contribui para refletir sobre o papel do terapeuta ocupacional na promoção da **participação social**, na mediação de contextos comunitários e na defesa dos direitos humanos. O profissional pode atuar tanto no nível micro (com o sujeito e sua trajetória de vida) quanto no nível macro (nas políticas públicas e no fortalecimento das redes de apoio), colaborando para transformar os espaços em que as pessoas LGBTQIAP+ vivem, trabalham e convivem. Assim, o trabalho reafirma a importância da prática profissional comprometida com a diversidade e com o enfrentamento das desigualdades estruturais.

Por fim, a pesquisa reforça que a construção e o fortalecimento das redes sociais de suporte não se dão apenas por meio de políticas institucionais, mas também através da

solidariedade, da escuta e da presença ativa de sujeitos engajados. João Pessoa desponta como um território em movimento, onde gestores, profissionais e ativistas vêm construindo, de forma coletiva,

caminhos de resistência e cuidado, reafirmando que o verdadeiro suporte nasce do encontro entre política pública, afeto e compromisso com a vida.

Palavras-chave: Gênero; Sexualidade; Apoio Social; Rede Social de Suporte; Cidadania.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2006.

LEITE, J. R.; LOPES, R. E. Travestilidade, transexualidade e demandas para a formação de terapeutas ocupacionais. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 25, n. 3, p. 481–496, 2017.

MELO, K. M. M.; MONZELI, G. A.; LEITE JUNIOR, J. D. A formação de terapeutas ocupacionais e a questão dos gêneros e das sexualidades. In: SILVA, R. A. S.; BIACHI, P. C.; CALHEIROS, D. S. (Org.). *Formação em Terapia Ocupacional no Brasil: pesquisas e experiências no âmbito da graduação e pós-graduação*. São Paulo: FiloCzar, 2018. v. 1, p. 225–242.

MONZELI, G. A. *Em casa, na pista ou na escola é tanto babado: espaços de sociabilidade de jovens travestis*. 2013. 101 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Biológicas e da Saúde) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013.

O TERREIRO ENQUANTO ESPAÇO DE REDE DE SUPORTE SOCIAL PARA PESSOAS DISSIDENTES DE GÊNERO E SEXUALIDADE EM JOÃO PESSOA

Ricardo Ramos de Azevedo Lima Filho¹, Jefferson Polari de Sousa Filho², Dilaine Soares Sampaio³

ricardofilho@fiponline.edu.br¹ Universidade Federal da Paraíba - UFPB Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos Programa de Pós Graduação em Ciências das Religiões

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa trata-se de uma Dissertação em andamento do Curso de Mestrado em Ciências das Religiões que se propõe a analisar o terreiro como um espaço de rede de suporte social, espiritual e comunitário para pessoas dissidentes de gênero e sexualidade na cidade de João Pessoa, Paraíba. O estudo insere-se no campo interdisciplinar das Ciências das Religiões, articulando-se com os estudos de gênero, direitos humanos e espiritualidades afroindígenas.

A proposta surge como desdobramento de pesquisas anteriores que investigaram as redes institucionais de apoio à população LGBTQIAPN+ em João Pessoa, evidenciando tanto avanços quanto lacunas na efetivação dos direitos dessa população (LIMA FILHO, 2024). A partir desses achados, emerge a necessidade de compreender outras formas de suporte que se configuram fora das estruturas estatais, em especial nos terreiros de Candomblé e Jurema Sagrada, reconhecidos historicamente como espaços de resistência, acolhimento e produção de pertencimento.

Diante da persistente violência estrutural, racismo, intolerância religiosa e LGBTfobia, torna-se urgente reconhecer as práticas comunitárias e espirituais que contribuem para a proteção e fortalecimento de sujeitos dissidentes. Assim, o problema central que orienta esta pesquisa é: como o terreiro de Candomblé e Jurema atua como rede de suporte social, espiritual e comunitário para pessoas dissidentes de gênero e sexualidade em João Pessoa?

O objetivo geral consiste em investigar o funcionamento do terreiro enquanto espaço

de suporte social e espiritual para pessoas LGBTQIAPN+. Como objetivos específicos, busca-se: compreender as experiências de pertencimento e acolhimento vivenciadas por essas

peçoas; analisar as formas de suporte social, emocional e espiritual construídas no terreiro; e refletir sobre o terreiro como território de cidadania e enfrentamento da marginalização.

O estudo ancora-se na convicção de que as comunidades de terreiro são territórios de cidadania e redes de cuidado, onde se produzem saberes, vínculos e práticas de resistência fundamentais à sobrevivência e dignidade de pessoas dissidentes.

REFERENCIAL TEÓRICO

O embasamento teórico da pesquisa articula quatro eixos principais: direitos humanos, estudos de gênero e sexualidade, espiritualidades afroindígenas e territorialidade.

Nos direitos humanos, adota-se a perspectiva crítica de Boaventura de Sousa Santos (2009, 2010), que propõe as *epistemologias do Sul* e o *direito à diferença* como fundamentos para compreender as formas de resistência e saber produzidas nos contextos subalternizados. Essa abordagem amplia o conceito de direitos, deslocando-o do campo jurídico para o das lutas cotidianas por dignidade e reconhecimento.

Nos estudos de gênero e sexualidade, autores como Judith Butler (2003), Guacira Lopes Louro (2004), Berenice Bento (2008) e Jaqueline Gomes de Jesus (2008) contribuem para pensar as vivências LGBTQIAPN+ como construções sociais e políticas que desafiam as normas de gênero e sexualidade. A teoria da interseccionalidade (CRENSHAW, 2002; AKOTIRENE, 2019) é essencial para compreender como gênero, raça, classe e espiritualidade se entrecruzam nas experiências de pessoas negras e periféricas presentes nos terreiros.

Quanto às espiritualidades afroindígenas, a literatura de Mãe Stella de Oxóssi (1993), Mãe Beata de Yemanjá (2001) e Makota Valdina Pinto (2008) evidencia o terreiro como espaço de ancestralidade, resistência e educação comunitária. Estudos sobre Candomblé e Jurema, como os de Alexandre Cumino (2017) e Tiago Luiz Tavares (2019), demonstram a importância desses espaços na preservação das tradições afro-brasileiras e indígenas, além de sua função de acolhimento espiritual e social.

Por fim, os conceitos de território e resistência, conforme Milton Santos (1996), ajudam a compreender o terreiro como um território simbólico e político, onde se constroem pertencimentos e estratégias de enfrentamento às violências estruturais.

METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa de base etnográfica, fundamentada na escuta sensível e na valorização dos saberes produzidos nos territórios de vivência. O método etnográfico permite compreender as práticas, rituais e relações que se tecem nos terreiros, articulando observação participante, entrevistas e análise interpretativa.

O universo empírico será o terreiro Ilê Asé Omi Orire Ti Osun Ati Ayra / Casa de Salomé e Oxum, localizado no bairro de Colibris, em João Pessoa. O público será composto por 10 a 15 pessoas LGBTQIAPN+, entre iniciadas(os) e frequentadoras(es), respeitando a diversidade de identidades e trajetórias.

Os procedimentos metodológicos incluem:

Levantamento bibliográfico sobre espiritualidades afroindígenas, diversidade sexual e redes de suporte;

Aproximação e autorização junto à liderança religiosa, garantindo respeito aos protocolos internos;

Entrevistas semiestruturadas gravadas mediante consentimento, abordando temas como pertencimento, espiritualidade e acolhimento;

Análise temática (BARDIN, 2011; BRAUN; CLARKE, 2006) das entrevistas, identificando categorias emergentes relacionadas ao suporte social e às dinâmicas de cuidado.

Os aspectos éticos seguirão a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, assegurando anonimato, consentimento livre e respeito à confidencialidade.

A metodologia está sustentada em uma perspectiva decolonial e interseccional, que reconhece os terreiros como espaços legítimos de produção de conhecimento e cuidado, afirmando uma epistemologia comprometida com a justiça social e o combate às violências estruturais.

RESULTADOS ESPERADOS

A pesquisa busca revelar os modos de cuidado e resistência produzidos nos terreiros de Candomblé e Jurema, compreendendo-os como redes alternativas de suporte que articulam dimensões espirituais, emocionais e comunitárias.

Espera-se identificar como as pessoas LGBTQIAPN+ vivenciam experiências de acolhimento, reconhecimento e pertencimento nesses espaços, ressignificando suas trajetórias frente às violências sociais. Os resultados deverão evidenciar a importância dos terreiros como territórios de cidadania e práticas de cuidado coletivo, além de contribuir para o debate sobre a inserção das espiritualidades afro indígenas nas políticas públicas de promoção de direitos humanos.

Ademais, pretende-se demonstrar como o acolhimento religioso e comunitário pode atuar na reconstrução da autoestima e da identidade das pessoas dissidentes, configurando os terreiros como espaços de cura simbólica e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo pretende reafirmar o papel dos terreiros de Candomblé e Jurema como redes vivas de suporte social para pessoas dissidentes de gênero e sexualidade em João Pessoa. Esses espaços, historicamente marginalizados, revelam-se como territórios de resistência, solidariedade e reexistência, nos quais a espiritualidade se entrelaça à luta por dignidade e reconhecimento.

Ao dar visibilidade às vozes e experiências de pessoas LGBTQIAPN+ que encontram

nos terreiros acolhimento e proteção, o trabalho contribui para ampliar o campo das Ciências das Religiões e fortalecer o diálogo entre religiosidade, diversidade e direitos humanos.

Em conformidade com o objetivo proposto, a pesquisa aponta que o terreiro é mais do que um espaço religioso é um espaço político, afetivo e comunitário, onde se constroem novos modos de viver e de cuidar. Ao reconhecer essas práticas, reafirma-se a importância de valorizar as epistemologias afroindígenas como caminhos para uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

Palavras-chave: terreiros; dissidências de gênero e sexualidade; redes de suporte social; direitos humanos.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2019.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes*. São Paulo: Cortez, 2009.

STELLA DE OXÓSSI, Mãe. *Ewé: o uso das plantas na religião yorùbá*. Salvador: Corrupio, 1993.

PROMOVENDO A ESPIRITUALIDADE NA SAÚDE: considerações preliminares

Bianca Raianne Cândido de Sousa¹; Ana Beatriz Almeida Paz², Arthur Hipolito Pereira Leite³; Ana Célia Rodrigues Athayde⁴

¹ Estudante de Graduação em Ciências Biológicas, ² Estudante de Graduação Odontologia, ³ Professor do Curso de Biomedicina do UNIFIP, ⁴ Professor do Curso de Odontologia da UFCG
Universidade Federal de Campina GrandeBianca

E-mail do Autor (beatrizpaz131@gmail.com) GT: Saúde e Direitos Humanos
Curso: Ciências Biológicas, Odontologia e Biomedicina

INTRODUÇÃO

Este trabalho extensionista teve como tema espiritualidade e saúde, essa proposta se insere no amplo eixo teórico e metodológico dos estudos de antropologia, saúde coletiva e epidemiologia da religiosidade e saúde. Utilizando-se da Educação como ferramenta de minimizar os conflitos existentes na sociedade a partir de suas relações étnico-raciais. Dentro desse contexto, ressalta-se que a espiritualidade é considerada um fator que contribui para o estado de bem estar, paz e saúde das pessoas, sendo observada a sua importância nas diversas áreas da vida, agindo de forma que motiva, capacita e fornece esperança.

REFERENCIAL TEÓRICO

A influência da religiosidade e espiritualidade tem demonstrado potencial impacto sobre a saúde física e mental, definindo-se como possível fator de prevenção ao desenvolvimento de doenças e considera-se que a vivência da extensão universitária propicia a interação sociocultural à comunidade acadêmica, fator que contribui a percepção do processo saúde-doença, através do exercício da tríade ensino-prática-pesquisa (Santana, 2021).

Pesquisas vem indicando que o sentimento de conforto e a força obtida por meio de crenças religiosas são eficazes para promover sentimentos positivos e melhorar a saúde (Ahmadi, 2023).

As religiões afro-indígenas têm sido reconhecidas por sua contribuição moral, social e terapêutica na sociedade (Brandão; Gomes; Apostolidis, 2023).

A espiritualidade exerce um papel fundamental, para além das práticas religiosas desenvolvidas no interior de suas instituições ao fornecerem apoio, alívio e ajuda no processo de recuperação e melhora do estado de saúde dos pacientes (Brandão; Gomes; Apostolidis, 2023).

A Educação, Cultura e a Extensão estão atentas às demandas sociais, como ficou evidenciado na crise sanitária, de âmbito mundial, na pandemia de covid-19 com a participação ativa da comunidade através da extensão universitária que é processo educativo, cultural e científico, que estabelece as relações entre a comunidade acadêmica e a sociedade para a transformação social (Almeida; Watanabe, 2023).

A RESOLUÇÃO Nº 715 (BRASIL- CNS, 2023), (Re) conhece as manifestações da cultura popular dos povos tradicionais de matriz africana e suas Unidades Territoriais Tradicionais como equipamentos promotores de saúde e cura complementares do SUS. Confirmando assim, a necessidade de um trabalho voltado para a difusão do conhecimento desses equipamentos para os profissionais de saúde.

OBJETIVO

Promover a saúde integral e a integração entre a sociedade e a universidade transversalmente à espiritualidade através da educação popular.

MÉTODOS

As atividades foram desenvolvidas, por seis meses, no município de Patos-PB. Sendo atendidas quatro Unidades Básicas de Saúde e Conselheiros municipais de saúde, conforme parceria com o Conselho Municipal explicitada em carta de intenção. Utilizou-se os métodos e ferramentas pedagógicas da Educação Popular para a difusão do conhecimento a exemplo de palestras, rodas de conversa, exposição de cartazes e folders ilustrativos que enfatizava o tema ESPIRITUALIDADE E SAÚDE, abordando as terapias utilizadas nos terreiros, enfatizando sua importância no acolhimento e cura de pessoas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As atividades se concentraram na participação em eventos e difusão de conhecimento para a informação e formação com os Conselheiros dos Conselhos Municipais de Saúde da PB.

Participação do “Ato Religioso de entrega do OXÉ de XANGÔ” relacionado ao culto aos Orixás, especificamente ao Orixá Xangô, conhecido como o Senhor da Justiça. A cerimônia à louvação a Xangô, foi um momento de profunda espiritualidade, respeito às tradições religiosas e celebração dos valores da justiça, força, sabedoria e equilíbrio. Onde ocorreu a entrega simbólica do Oxê de Xangô, instrumento ritual associado ao poder e à autoridade do Orixá a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Patos, representando o compromisso com a justiça e a retidão. Aconteceu a entrega do CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO ao Programa de Extensão CONEXÕES ENTRE SAÚDE E ESPIRITUALIDADE ao qual esse artigo é originário, por contribuições para a promoção da igualdade étnico racial da população negra, povos e comunidades tradicionais e LGBTQIA+ da Paraíba. O evento contou com a presença de líderes religiosos e sociedade civil. Foi um momento de reconhecimento à diversidade religiosa e valorização da ancestralidade afro-brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ação nos territórios dos terreiros e serviços de saúde foi determinante para o alcance dos objetivos da pesquisa, que busca divulgar a importância da espiritualidade para a promoção integral da saúde. Iniciou-se com a superação de barreiras de comunicação e criou-se um ambiente mais favorável para as próximas etapas e reduzindo as assimetrias do tema.

PALAVRAS-CHAVE: Coping religioso; Terreiros; Difusão do conhecimento

REFERÊNCIAS

AHMADI, A. et al. Spiritual coping strategies: Relationship with physical, anxiety, and depression symptoms of patients with cancer. *Indian Journal of Cancer*, v. 60, n. 3, p. 439-446, 2023.

ALMEIDA, R. WATANABE, P. C. A. Cultura e extensão, o diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade. 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/cultura-e-extensao-o-dialogo-da-comunidadeacademica-com-a-sociedade/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRANDÃO, J. L.; GOMES, A. M. T. & APOSTOLIDIS, T. Percepções de umbandistas sobre resultados das Cirurgias espirituais na Umbanda e suas contribuições para a qualidade de vida dos pacientes. REFLEXUS-Revista Semestral de Teologia e Ciências das Religiões, v. 17, n. 2, p. 387-405, 2023.

SANTANA, R. R. SANTANA C. C. A. P. NETO, S. B. C. OLIVEIRA, E.C. Extensão Universitária como Prática Educativa na Promoção da Saúde Educ. Real. 46 (2) 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-623698702>. Acesso em: 11 abr. 2025.

ESPIRITUALIDADE AFRO-INDÍGENA, MÍDIAS DIGITAIS E O DIREITO À SAÚDE: VOZES E CUIDADOS EM DIFUSÃO

Cleyton de Andrade Correia¹; Messias Máximo de Lima²; Eduardo Lima Leite³ Luciano de Brito Júnior⁴

¹Estudante de Graduação em Odontologia UFCG, ² Estudante de graduação em Odontologia UFCG, ³ Professor do Curso de Odontologia e Ciências Biológicas da Universidade Federal de Campina Grande, ⁴Professor do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Campina Grande
(eduardo@cstr.ufcg.edu.br)
GT: SAÚDE E DIREITOS HUMANOS
Curso: Odontologia

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como finalidade contribuir para o debate sobre o importância do direito pleno à saúde. Sob essa perspectiva, foram analisadas diferentes abordagens de autores que dialogam com essa temática, destacando a necessidade de refletir sobre como esse direito é exercido na prática. A plenitude do direito a saúde como um direito humano é um tema que deve ser amplamente discutido, sobretudo porque, na realidade, nem todos os indivíduos conseguem usufruir plenamente desse direito constitucional. A partir dessa reflexão sobre o prisma da plenitude, o trabalho abordou as dificuldades enfrentadas pelas pessoas de religiões afro-indígenas ao acesso saúde. Essas religiões ainda são frequentemente vistas como um tabu e, por isso, enfrentam preconceito e discriminação. Além disso, a falta de conhecimento de muitos profissionais da saúde sobre as práticas e valores das religiões de matriz afro-indígenas acaba comprometendo o acesso integral à saúde. Muitos pacientes, por não se sentirem acolhidos, apresentam dificuldade em expressar o que sentem e, conseqüentemente, não conseguem usufruir o direito a saúde.

REFERENCIAL TEÓRICO

Diante da importância do esclarecimento de alguns conceitos, autores como Lucchetti (2022) são fundamentais para compreendermos essa temática, uma vez que o autor deixa claro que religião difere de espiritualidade. Esse ponto é essencial, pois é necessário compreender essa diferença para entender a íntima relação entre espiritualidade e saúde, bem como o direito pleno do indivíduo à essa dimensão. Esse, inclusive, é o foco central de Lucchetti (2022).

O trabalho objetivou analisar como as mídias digitais medeiam a relação entre o direito humano à saúde e os saberes e práticas de cuidado das espiritualidades afro-indígenas. Nesse sentido buscamos: I. Identificar, na legislação e na doutrina, a fundamentação do direito à saúde em sua dimensão integral e intercultural; II. Examinar a atuação dos "cyberterreiros" e comunidades virtuais como espaços de promoção de saúde e suporte psicossocial para populações em disseminação de conteúdos e minorias; III. Discutir os desafios e potencialidades das mídias digitais para a visibilidade, o combate à intolerância religiosa e a garantia do direito à saúde para praticantes de religiões afro-indígenas.

MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, pautada no método de pesquisa bibliográfica. Foram analisados artigos científicos e documentos legais que tratam do direito à saúde, das religiões afro-indígenas no Brasil e de suas interfaces com as mídias digitais. A análise foi elaborada por meio de uma perspectiva interdisciplinar articulando o campo do direito, da saúde coletiva e dos estudos das religiões e das mídias.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise evidencia que as plataformas digitais funcionam como ferramenta de midiativismo (Freitas, 2010), na qual permite a solidariedade e o suporte que atravessam os limites geográficos dos terreiros físicos. Nessas comunidades online, a “cura de aflições” - que inclui desde problemas de saúde mental até questões adversas como emprego - é buscada e negociada, reafirmando o papel terapêutico das religiões afro-indígenas. Segundo o que indica Freitas (2010, p.78), a internet “funciona como consultório de desvalidos”, atribuindo aos ambientes virtuais características semelhantes ao acolhimento oferecido dentro dos “terreiros reais”.

Por outro lado, a democratização dos saberes, os quais antes eram restritos à transmissão oral e hierárquica, gera tensões. A transformação em “religiões hipertextuais” (Freitas, 2010) pode enfrentar desafios de elitização, uma vez que o acesso ao digital e ao texto escrito exclui parcelas das comunidades tradicionais. Além disso, a propagação de conteúdos religiosos nas redes está sujeita a algoritmos e políticas das próprias plataformas que podem silenciar ou distorcer essas formas de expressões, reproduzindo racismo e intolerância no ambiente virtual (Machado; Mochel, 2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa concluiu que as mídias digitais funcionam como um território ambíguo, porém fundamental para a efetivação do direito humano à saúde das populações adeptas à espiritualidades de matriz afro-indígena. Elas aumentam o alcance de redes de cuidado e suporte, fortalecem identidades e combatem a invisibilidade. No entanto, é crucial que o setor público e a sociedade civil unam esforços para assegurar que o meio digital sirva como plataforma de promoção da interculturalidade na saúde, regulando plataformas para coibir discursos de ódio e promover políticas públicas as quais reconheçam o cuidado de forma integral, incluindo a espiritualidade e a dimensão comunitária, sejam elas nos espaços físicos ou virtuais.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à Saúde; Espiritualidade Afro-indígena; Mídias digitais; Direitos Humanos; Cyberterreiros.

REFERÊNCIAS

DE FREITAS, Ricardo Oliveira. Religiões Afro-Derivadas na Web: Cyberterreiros e Afrodiáspora Global. RECIIS – R. Eletr. de Com. Inf. Inov. Saúde, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 70-80, set. 2010. DOI: 10.3395/reciis.v4i3.386pt. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/665> Acesso em: 27 oct. 2025.

LUCCHETTI, Giancarlo. Saúde e espiritualidade: das evidências científicas para a prática clínica. *Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, Belo Horizonte, v. 20, p. e206202, 2022.

LAMY, Marcelo; HAHN, Milton Marcelo; MENEZES ROLDAN, Rosilma. O DIREITO À SAÚDE COMO DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL. **Revista Em Tempo**, [S.l.], v. 17, n. 01, p. 37 - 60, nov. 2018. ISSN 1984-7858. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/2679>. Acesso em: 31 oct. 2025. doi: <https://doi.org/10.26729/et.v17i01.2679>.

LAMY,. Marcelo; HAHN, Milton Marcelo; ROLDAN, Rosilma Menezes. O direito à saúde como direito humano e fundamental. **Revista Em Tempo**, v. 17, n. 01, p. 37-60, 2018. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/2679> Acesso em: 31 oct. 2025.

MACHADO, Carly; MOCHEL, Lorena. Mídias digitais e as fronteiras do religioso. **Religião & Sociedade**, v. 44, n. 3, p. e4403EdPT, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rs/a/BYMWJCJNmd3bHtf8GcZ7NMYv/?lang=pt> Acesso em: 27 oct. 2025.

NECROPOLÍTICA E PROJETO DE PODER NOS COMPLEXOS DA PENHA E DO ALEMÃO: O DIREITO DE VIVER E DE MORRER NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Rômulo Dantas de Sousa (UNIFIP-Patos)¹; Wilder Kleber Fernandes de Santana (UNIFIP-Patos/UFPB)²; Danielle Marinho Brasil (UNIFIP-Patos)³; Anarita de Sousa Salvador (UNIFIP-Patos/UFPE)⁴

¹ Estudante do curso de Bacharelado em Direito do UNIFIP – Patos

² Coordenador do curso de Letras Português-Inglês do UNIFIP – Patos

³ Coordenadora Pedagógica do Curso de Bacharelado em Direito - UNIFIP

⁴ Coordenadora de Educação a Distância e Inovação- CEaDI/UNIFIP

E-mail do Autor (apresentador do trabalho): wildersantana92@gmail.com

GT: Relações Étnico-Raciais e Educação (Prof. Dr. Arnaldo Sucuma e Profa. Ma. Danielle Marinho Brasil).

Curso: Letras Português-Inglês do UNIFIP - Patos

INTRODUÇÃO

A operação policial realizada na manhã de 28 de outubro de 2025 nos Complexos da Penha e do Alemão, no Rio de Janeiro, resultou em aproximadamente 121 mortes, incluindo quatro policiais (Brasil de Fato, 2025; Agência Brasil, 2025; O Globo, 2025). O governo estadual, na pessoa do Governador Claudio Castro, além de ter protagonizado essa ação, alegou que visava conter o avanço da facção *Comando Vermelho* em territórios dominados por milícias¹. Contudo, sob a perspectiva dos Direitos Humanos, a operação explicita o abismo existente entre a função protetiva do Estado e a execução de políticas de controle e morte, sobretudo quando direcionadas a populações negras e periféricas.

O episódio, amplamente noticiado por diferentes veículos na mídia internacional (Clarín, 2025; The New York Times, 2025; The Guardian, 2025; BBC, 2025; Al Jazeera, 2025) espetacularizou o horror vivenciado nos morros. Tal fato reacende o debate sobre a necropolítica (Mbembe, 2018) e sobre o projeto de poder (Foucault, 2002) que estrutura a sociedade brasileira desde a colonização. Trata-se de compreender como o Estado, ao decidir quem deve viver e quem pode morrer, consolida uma lógica de dominação racial e territorial, sustentada por discursos que legitimam a violência.

¹ Consta no portal G1.com (2025) que “No domingo (2), o Fantástico mostrou imagens exclusivas. Drones da polícia e câmeras corporais captaram as cenas de guerra. São registros das quase 18 horas do combate. De acordo com o comando da Polícia Militar, algumas câmeras ficaram sem bateria e pararam de gravar”.

Acrescente-se que a posição assumida pelo Supremo Tribunal Federal, representada pelo ministro e atual relator da “ADPF das favelas” foi a de querer explicações sobre o acontecimento. Registra-se que “O ministro do STF, Alexandre de Moraes, determinou que o governador Cláudio Castro preste informações sobre a operação policial de terça-feira (28)” (G1Globo, 2025). Ainda de acordo com o portal G1Globo (2025), Moraes estabeleceu que o estado preserve todos os elementos da perícia, o que tornou possível a checagem e o controle pelo Ministério Público de tudo o que fosse examinado, bem como a produção de contraprovas pela Defensoria Pública, caso seja necessária.

Este trabalho insere-se na área dos Direitos Humanos e da Educação, com enfoque nas relações étnico-raciais, propondo refletir sobre a naturalização da morte em contextos de vulnerabilidade e sua relação com o racismo estrutural e institucional. A problemática que norteia o estudo é: de que modo as ações estatais de segurança pública, ao incidirem sobre territórios racializados, materializam uma necropolítica que viola os princípios de cidadania e educação para os direitos humanos no Brasil?

OBJETIVO PRINCIPAL

Analisar a operação policial nos Complexos da Penha e do Alemão como expressão de uma necropolítica estatal, discutindo suas implicações nas relações étnico-raciais e nos processos educativos voltados à formação cidadã e crítica. Busca-se, assim, dialogar entre Mbembe, Foucault e Bakhtin, articulando poder, discurso e exclusão, à luz de dispositivos normativos como a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 (LDB) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006).

REFERENCIAL TEÓRICO

A reflexão sobre a necropolítica parte do conceito de Achille Mbembe (2018), que propõe uma leitura ampliada do biopoder foucaultiano. Se, para Michel Foucault (1999), o biopoder se manifesta como o conjunto de estratégias de controle da vida gerindo populações, corpos e condutas —, para Mbembe, a necropolítica expõe o limite dessa governamentalidade: o poder de matar e de deixar morrer. No contexto brasileiro, esse poder se exerce seletivamente sobre corpos negros, pobres e periféricos, evidenciando uma hierarquia racial da vida.

Mikhail Bakhtin (2006) contribui para este debate ao compreender o discurso como espaço de disputa ideológica e de poder. O enunciado estatal, materializado em justificativas oficiais sobre “combate ao crime” ou “pacificação”, é atravessado por valores sociais e

ideológicos que produzem sentidos de legitimação da morte. Assim, o discurso da segurança pública se torna uma voz autoritária que silencia as vozes dos sujeitos infames (FOUCAULT, 2008) configurando uma arena discursiva em que o direito à vida é negado por meio da linguagem.

Essas vozes, em conflito, revelam a dimensão dialógica da violência: de um lado, o discurso oficial de proteção, e, de outro, a voz social das comunidades, que denuncia a perda da cidadania e o direito de existir. O entrecruzamento das perspectivas de Foucault, Mbembe e Bakhtin permite compreender o Estado como produtor de discursos que justificam a morte e, ao mesmo tempo, como agente de um poder disciplinador e excludente.

No plano jurídico e normativo, a Constituição Federal de 1988 garante, em seu art. 5º, o direito inviolável à vida e à dignidade humana, princípio reiterado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012) orientam que a formação escolar deve promover o respeito à diversidade e combater práticas racistas e discriminatórias.

Portanto, a ação policial, quando se distancia desses fundamentos, expressa não apenas uma violação legal, mas também um fracasso ético-educacional, evidenciando que o combate à necropolítica deve ser também um projeto pedagógico de resistência e reconstrução do humano.

METODOLOGIA

O estudo é de natureza qualitativa, com base em uma análise bibliográfica e documental. Foram mobilizados autores que discutem poder, discurso, racismo e necropolítica, como Mbembe (2018), Foucault (1999) e Bakhtin (2006), além de matérias de divulgação científica (Agência Brasil, Brasil de Fato, AP News) e legislações brasileiras de direitos humanos (Brasil, 1992; 1996; 1998; PNEDH, 2006).

A abordagem interpretativa busca compreender o evento não como fato isolado, mas como síntese normativa, discursiva e política de uma estrutura de dominação. O método adotado foi o da Análise Dialógica do Discurso (ADD), inspirado em Bakhtin (2006), para examinar os discursos e as ações do Estado que constroem a narrativa da operação como necessária, contrapondo-as às vozes populares que denunciam o genocídio das populações negras.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise revelou que a operação de 2025 reitera uma lógica histórica de extermínio e exclusão, em que a morte de corpos negros é naturalizada como “colateral” ao suposto combate ao crime. Essa naturalização expressa o que Mbembe denomina política da morte, onde o Estado define quais corpos são legítimos e quais são descartáveis.

A história das populações negras e vulnerabilizadas, que habitam os morros do Rio de Janeiro está marcada por um contínuo processo de exclusão social e racial, que se intensificou no início do século XX, especialmente com a Revolta da Vacina, em 1904. As reformas urbanas de Pereira Passos, associadas às medidas sanitárias de Oswaldo Cruz, promoveram uma “higienização social” sob o discurso de modernização e progresso. Como analisa Lilia Schwarcz (2019), tratava-se de um projeto que buscava aproximar o Brasil de um ideal europeu de civilização, apagando a presença negra e popular dos centros urbanos. Expulsas de suas moradias em áreas centrais, essas populações — em sua maioria negras, libertas e trabalhadores informais — foram lançadas às encostas e morros, onde passaram a habitar em condições precárias. Sidney Chalhoub (1996) observa que, por trás do discurso sanitário, havia uma política de poder e de controle da pobreza, que transformava o corpo negro e periférico em alvo de regulação e exclusão.

Essa gênese urbana revela um projeto de poder que, nas palavras de Foucault (1979), institui um *biopoder*: o poder de “fazer viver e deixar morrer”. Contudo, como desenvolve Achille Mbembe (2018), nas sociedades marcadas pelo colonialismo e pelo racismo, esse poder se converte em *necropolítica* — o direito de matar ou expor determinadas populações à morte. No Brasil, essa necropolítica se manifesta na forma de operações policiais violentas, nas ausências de políticas públicas de moradia, educação e saúde, e na criminalização de territórios populares. Jessé Souza (2017) complementa essa análise ao demonstrar como o racismo estrutural e o mito da meritocracia naturalizaram a desigualdade, legitimando o abandono das favelas como algo “inevitável”. Assim, as ações estatais recentes, como a operação/invasão de 2025 nos Complexos da Penha e do Alemão, reproduzem o mesmo modelo histórico de exclusão que nasceu da lógica sanitária e colonial — uma gestão desigual da vida que continua a determinar quem tem o direito de viver e quem pode morrer no Brasil contemporâneo.

O discurso estatal, analisado sob a ótica foucaultiana, atua como instrumento de poder disciplinar e de controle social, configurando uma “educação pela violência” — uma pedagogia da obediência e do medo. Bakhtin permite compreender que esse discurso é

dialógico e conflituoso: as comunidades resistem, respondem e produzem contraenunciados, desvelando o caráter autoritário da narrativa dominante.

Do ponto de vista das relações étnico-raciais, a operação reforça o racismo estrutural (Ribeiro, 2009; Almeida, 2019), que orienta as políticas públicas de segurança no Brasil. As vidas negras, reduzidas à condição de ameaça, são destituídas de humanidade. A ausência de políticas educativas e sociais nessas comunidades legitima a violência como solução, ao invés de promover a cidadania.

Nessas circunstâncias, a operação configura-se como projeto de poder necropolítico um modelo de governança que mantém desigualdades raciais e sociais, mascaradas pelo discurso da lei, da ordem e da opressão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo permitiu compreender que a operação policial nos Complexos da Penha e do Alemão representa a manifestação contemporânea de uma necropolítica institucionalizada, na qual o Estado exerce o poder soberano de decidir sobre a vida e a morte. Essa prática, amparada em discursos oficiais, contraria os fundamentos constitucionais e educativos dos direitos humanos.

A articulação teórica entre Mbembe, Foucault e Bakhtin revelou que a violência não é apenas material, mas também discursiva e simbólica: ela educa, molda e silencia. Desse modo, combater a necropolítica exige mais que reformas legais — requer educar para os direitos humanos, promover a consciência crítica sobre o racismo e reconstruir o sentido da vida como valor universal.

Portanto, o enfrentamento dessa realidade passa pelo fortalecimento de uma educação antirracista e humanizadora, conforme preveem a Constituição Federal, a LDB e as Diretrizes de Educação em Direitos Humanos, a fim de que o Estado e a sociedade reconheçam a vida nas favelas como vida digna, legítima e insubstituível.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **STF determina preservação integral de provas em operação no Rio de Janeiro**. Brasília: Empresa Brasil de Comunicação, 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

AP NEWS. **Brazil police raid leaves more than 100 dead in Rio favelas.** Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://apnews.com/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e filosofia da linguagem*. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

BRASIL DE FATO. **Megaoperação policial no Complexo da Penha e Alemão deixa 121 mortos.** Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL ESCOLA. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação: comentários e implicações.** São Paulo, 2024. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/direito/leis-diretrizes-bases-educacao-comentarios.htm>. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: Ministério da Educação; Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-em-direitos-humanos>. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 maio 2012. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1199607/Resolucao_CNE_01_2012_Educacao_em_Direitos_Humanos.pdf. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.** Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 9 nov. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992.** Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 7 jul. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0592.htm. Acesso em: 3 nov. 2025.

CARTA CAPITAL. **Operação no Rio repercute na imprensa internacional: uma verdadeira guerra.** São Paulo, 29 out. 2025. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/operacao-no-rio-repercute-na-imprensa-internacional-uma-verdadeira-guerra/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 2015.

G1 GLOBO. **Alexandre de Moraes, do STF, determina que governador Cláudio Castro preste informações sobre operação policial no RJ**. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2025/10/29/alexandre-de-moraes-do-stf-determina-que-governador-claudio-castro-preste-informacoes-sobre-operacao-policial-no-rj.ghtml> Acesso em: 02.11.2025

GOV.BR. **Ministério da Educação. Resoluções CNE/CP 2012 – Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cp-2012>. Acesso em: 3 nov. 2025.

JUSBRASIL. **Art. 5º da Constituição Federal de 1988**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10641516/artigo-5-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 3 nov. 2025.

JUSBRASIL. **O direito à vida no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-direito-a-vida-no-ordenamento-juridico-brasileiro/920725343/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Princípios Básicos sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei**. Havana: ONU, 1990. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/basic-principles-use-force-and-firearms-law-enforcement> . Acesso em: 3 nov. 2025.

NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Protocolo de Minnesota sobre a Investigação de Mortes Potencialmente Ilícitas (2016)**. Genebra: Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, 2017. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/publications/manuals-and-training-materials/minnesota-protocol-investigation-potentially-unlawful-deaths> . Acesso em: 3 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris: ONU, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 3 nov. 2025.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2017.

AL JAZEERA. More than 130 killed: How did a Brazil raid on a Rio favela turn so deadly? 30 out. 2025. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2025/10/30/more-than-130-killed-how-did-a-brazil-raid-on-a-rio-favela-turn-so-deadly> (Acesso em: 3 nov. 2025).

THE GUARDIAN. Brazil: at least 64 reported killed in Rio's worst day of violence amid police favela raids. 28 out. 2025. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2025/oct/28/brazil-rio-at-war-police-drug-raids-favelas> (Acesso em: 3 nov. 2025).

CLARÍN. Masacre en Río de Janeiro: la policía deja más de cien muertos en un operativo en las favelas de Alemão y Penha. Buenos Aires, 29 out. 2025. Edição impressa e digital. Disponível em: <https://www.clarin.com/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

NEURODIVERSIDADE E INCLUSÃO NO AMBIENTE ACADÊMICO/ESCOLAR: EM DEFESA DE UMA LINGUAGEM/LINGUÍSTICA INCLUSIVA

Anarita de Sousa Salvador (UNIFIP-Patos/UFPE)¹
Sylvania Palmeira Gomes Alves (UNIFIP-Patos)²
Elzenir Pereira de Oliveira Almeida (UNIFIP-Patos)³
Wilder Kleber Fernandes de Santana (UNIFIP-Patos/UFPB)⁴

¹ Coordenadora de Educação a Distância e Inovação- CEaDI/UNIFIP

² Vice-Reitora do Centro Universitário de Patos (UNIFIP)

³ Pró-Reitora de Ensino e professora do Centro Universitário de Patos (UNIFIP)

⁴ Coordenador do curso de Letras Português-Inglês do UNIFIP – Patos

E-mail do Autor (apresentador do trabalho): wildersantana92@gmail.com

GT 5: Direitos Humanos e Formação sócia histórica do Brasil (Profa. Da. Daniela
Medeiros da Silva);

Curso: Letras Português-Inglês do UNIFIP - Patos

INTRODUÇÃO

O conceito de neurodiversidade abrange as diferenças neurológicas entre as pessoas, incluindo condições como a dislexia, o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Essas variações são inerentes à diversidade humana e exigem estratégias de ensino que assegurem inclusão e igualdade de oportunidades (Brasil, 1996; 2015). Apesar dos avanços legais e discursivos, a criação de ambientes educacionais inclusivos e de uma linguagem que abarque as especificidades dessas pessoas ainda representa um grande desafio, dadas a complexidade e a multiplicidade que envolvem o tema (Baltz, 2024; Milan; Leopoldino, 2024).

A presente pesquisa parte da seguinte questão norteadora: de que maneira as políticas educacionais e as práticas pedagógicas no Brasil podem ser implementadas de forma eficaz para assegurar a inclusão de indivíduos neurodiversos no contexto escolar? A relevância do estudo reside na necessidade de garantir os direitos das pessoas neurodiversas e de promover um sistema de ensino que reconheça e valorize as diferenças cognitivas e comportamentais como parte da condição humana.

REFERENCIAL TEÓRICO

A discussão teórica fundamenta-se nos aportes de Mantoan (2003) e Sasaki (2006), que compreendem a inclusão como princípio ético e político de uma educação democrática. Para esses

autores, a escola inclusiva deve garantir acesso, permanência e aprendizagem significativa a todos os alunos, sem distinção.

A partir de Singer (1999; 2008), que cunhou o termo *neurodiversidade*, entende-se que as diferenças neurológicas não devem ser interpretadas como patologias, mas como formas legítimas de funcionamento humano (Ortega, 2008). Essa perspectiva amplia o olhar sobre a inclusão, propondo uma ruptura com o paradigma médico e deficitário da deficiência.

Azevêdo et al., (2025) argumentam que a neurodiversidade destaca a diversidade neurológica humana como um aspecto natural e valioso da condição humana (Singer, 2008; Ortega, 2008). Singer defende que as diferenças neurocognitivas, como as presentes em indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e dislexia, não devem ser vistas como doenças ou deficiências, mas sim como variações que enriquecem a experiência humana. Essa perspectiva nos desafia a respeitar as diferenças humanas como valores fundamentais para uma sociedade mais inclusiva e justa (Doyle, 2020).

Esta última (2020) reforça que o reconhecimento da neurodiversidade contribui para o fortalecimento de uma ética do respeito à diferença, essencial para o desenvolvimento de práticas pedagógicas contemporâneas. Estudos recentes (Baltz, 2024; Milan; Leopoldino, 2024; Uchôa, 2024; Malta, 2024) têm problematizado a distância entre o discurso inclusivo e a efetivação de políticas que atendam à diversidade no cotidiano escolar.

OBJETIVO

O estudo tem por objetivo examinar, por meio de revisão documental e bibliográfica, a importância de uma linguagem/linguística inclusiva para pessoas neurodiversas no sistema de ensino brasileiro, com foco na análise dos marcos normativos e nas práticas educativas voltadas à equidade.

MÉTODOS

A pesquisa segue abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, tendo como corpus principal as legislações e políticas públicas brasileiras voltadas à inclusão. Foram analisados documentos legais, como a *Constituição Federal de 1988*, o *Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)*, a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)*, a *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)*, o *Plano Nacional de Educação (2014)* e a *Lei Brasileira de*

Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015).

Também foram examinados artigos científicos e produções acadêmicas recentes, que problematizam os desafios e potencialidades da inclusão de alunos neurodiversos. O procedimento analítico envolveu a leitura interpretativa e o cruzamento de dados teóricos e documentais, de modo a compreender os avanços e lacunas na efetivação das políticas inclusivas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise documental demonstra que a trajetória da inclusão no Brasil é marcada por avanços normativos significativos. A Constituição Federal de 1988 representou o ponto de partida, ao reconhecer a educação como direito de todos e garantir o atendimento educacional especializado. Reconhecemos, no entanto, que o ECA (1990) e a LDB (1996) apontavam, de forma geral, para o compromisso com a equidade e a adaptação curricular.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2008), com status de emenda constitucional, consolidou o princípio da educação inclusiva como direito humano fundamental. Nesse mesmo ano, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva instituiu diretrizes voltadas à eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais. O Decreto nº 7.611/2011 e o Plano Nacional de Educação (2014) reforçaram metas para ampliar o acesso e a formação de professores. Finalmente, a Lei Brasileira de Inclusão (2015) representou a culminação desse processo, ao tipificar como discriminatória qualquer forma de exclusão educacional.

Contudo, os resultados apontam que a efetividade dessas leis ainda é limitada por obstáculos práticos. A formação docente insuficiente, a carência de recursos pedagógicos acessíveis e as resistências culturais continuam a dificultar a consolidação de uma escola inclusiva. Isso indica que o desafio atual não está na ausência de leis, mas na concretização de políticas públicas e práticas pedagógicas transformadoras.

Então, em cumprimento de nosso objetivo geral, empenhamos a importância primordial de uma linguagem/linguística inclusiva. Sob a perspectiva bakhtiniana, a linguagem é compreendida como uma prática social, histórica e ideologicamente situada, atravessada pelas vozes e valores dos diferentes grupos que compõem a sociedade. Assim, desenvolver uma linguagem inclusiva no âmbito acadêmico significa reconhecer que o discurso científico não é neutro nem universal, mas constituído por relações de poder e exclusão. Bakhtin (2003) enfatiza que todo enunciado se constrói em

diálogo com outros, sendo permeado por ideologias que refletem e refratam a realidade social. Nesse sentido, a adoção de uma linguagem inclusiva implica uma postura ética e responsiva frente ao outro – aquele que historicamente foi silenciado ou invisibilizado pela hegemonia discursiva masculina, branca e eurocêntrica presente nas práticas acadêmicas.

Conforme Fiorin (2018), a linguagem é o espaço em que o respeito se materializa e onde as lutas por significação se concretizam. O emprego de uma linguagem inclusiva, portanto, não se reduz a uma questão formal ou normativa, mas se vincula à construção de sentidos que acolham a diversidade humana em suas múltiplas dimensões. Ao promover discursos que respeitem diferenças de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência e origem social, a academia amplia o horizonte de vozes legitimadas na produção do conhecimento. Assim, o uso de uma linguagem inclusiva, em diálogo com a teoria bakhtiniana e com a reflexão de Fiorin, constitui

um gesto político e discursivo de resistência, que reafirma a alteridade como princípio constitutivo da linguagem e da própria vida social.

Aqui apresentamos um quadro de expressões que devem ser priorizadas:

Quadro 1 – Expressões – termos linguísticos inclusivos

Evitar	Priorizar	Justificativa teórica e ética
Sofre de autismo	Pessoa autista / pessoa com autismo/ pessoa com TEA	Evita a ideia de sofrimento como inerente à condição. Em Bakhtin (2003), o sujeito é constituído no diálogo e não por uma falta; logo, a linguagem deve reconhecer a alteridade sem estigmatização.
Portador de TDAH	Pessoa com TDAH / sujeito neurodiverso com TDAH	“Portador” sugere algo a ser carregado ou curado. Fiorin (2018) lembra que as palavras moldam ideologias; logo, é preciso usar termos que expressem respeito e dignidade.
Vítima de dislexia	Pessoa com dislexia / pessoa disléxica	“Vítima” implica passividade. A linguagem inclusiva enfatiza a autonomia e as potencialidades, conforme as orientações da ONU sobre terminologias de direitos humanos.
Pessoa normal / comum	Pessoa neuroatípica/ neurodiversa/neurodivergente	O termo “normal” estabelece hierarquia e exclusão. Em Bakhtin, o outro é constitutivo do eu — não há sujeito “padrão” fora do diálogo.
Doente / portador de distúrbio mental	Pessoa neurodiversa / pessoa com diferença neurológica	Rejeita a medicalização da diferença. Alinha-se à noção de neurodiversidade como parte da variabilidade humana (ONU, OMS).
Tem problema de atenção	Pessoa com diferentes formas de atenção / pessoa com TDAH	Substitui o julgamento negativo por uma descrição neutra e respeitosa.
É limitado / incapaz de aprender	Aprende de modo diferente / tem outro ritmo cognitivo	A linguagem inclusiva reconhece múltiplas formas de cognição e aprendizagem. Dialoga com Bakhtin, que valoriza a pluralidade de vozes e experiências humanas.
Sofre de déficit cognitivo	Pessoa com deficiência intelectual / pessoa com diferença cognitiva	Substitui “sofrer” por terminologia centrada na pessoa. O foco é na inclusão, não na falta.
Doente mental / problema psicológico	Pessoa com condição mental / pessoa com necessidade de apoio psicológico	Reduz o estigma e reconhece a saúde mental como espectro legítimo da existência humana.
É autista (como rótulo isolado)	A pessoa autista / o estudante autista / o pesquisador autista	Evita a substantivação da condição, mantendo o foco na pessoa e em sua identidade plural.
Aluno especial	Estudante neurodiverso / estudante com necessidades específicas	“Especial” pode soar paternalista. A expressão inclusiva valoriza a diferença como parte da diversidade educacional.
Integração do aluno	Inclusão do sujeito / pertencimento do estudante	Substitui o sentido de “adaptar o diferente ao padrão” por uma concepção dialógica de convivência e reconhecimento.

Esta tabela apresenta exemplos de linguagem inclusiva voltada a sujeitos neurodiversos, com base nas perspectivas teóricas de Bakhtin (2003), Fiorin (2018), e nas diretrizes da ONU e OMS. Seu objetivo é orientar o uso ético e dialógico da linguagem no contexto acadêmico, promovendo o respeito à alteridade e à diversidade humana.

No campo da neurodiversidade, observa-se um movimento crescente de valorização das

diferenças cognitivas como parte da riqueza humana. A perspectiva proposta por Singer (1999) e ampliada por Doyle (2020) convida as instituições escolares a reconhecerem a pluralidade neurológica como um ativo para o aprendizado coletivo. A promoção da empatia pedagógica e do ensino adaptativo aparece como caminho essencial para fortalecer vínculos, potencializar aprendizagens e construir ambientes verdadeiramente inclusivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo evidencia que o Brasil possui um arcabouço jurídico robusto em defesa da inclusão escolar, porém a implementação prática de linguagem/linguística de respeito ainda é incipiente e precisa ser valorizada e praticada. A consolidação da inclusão de alunos neurodiversos requer formação continuada de professores, apoio institucional e investimentos em acessibilidade e tecnologias assistivas.

Mais do que cumprir determinações legais, é necessário construir uma cultura de reconhecimento das diferenças como dimensões constitutivas da educação democrática. A escola inclusiva deve ser espaço de convivência, diálogo e aprendizagem compartilhada, em que cada sujeito tenha seu modo singular de existir respeitado e valorizado.

PALAVRAS-CHAVE

Educação Inclusiva; Neurodiversidade; Políticas Educacionais; Formação Docente; Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

BALTZ, Brenda Rodrigues. **Ensino-aprendizagem de línguas com foco em aprendizes neuroatípicos: desafios e possibilidades**. Monografia (Graduação em Letras). Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Habilitação Português e Alemão. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-

[2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d6949.htm). Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2025.

DOYKE, Nancy. Neurodiversity at work: a biopsychosocial model and the impact on working adults. **British Medical Bulletin**, v. 135, n. 1, p. 108, 2020.

MALTA, Yêda Sá et al. Estratégias lúdicas e socioemocionais como apoio à aprendizagem de estudantes neurodiversos: um relato de experiência. In: **OPEN SCIENCE RESEARCH XV**. Editora Científica Digital, 2024, p. 261-280.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MILAN, Davi; LEOPOLDINO, Claudio Bezerra. Desafios e possibilidades de crianças com autismo em relação ao sistema educacional no Ensino Fundamental I. **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, v. 11, n. 2, p. e0240016-e0240016, 2024.

ONU. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Nova York, 2006. Disponível em: <https://www.un.org/esa/socdev/enable/documents/tccconvs.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2025.

PAULA, Jessyca Brennand; PEIXOTO, Mônica Ferreira. A inclusão do aluno com autismo na educação infantil: desafios e possibilidades. **Cadernos da Pedagogia**. V. 13, n. 26, 2019.

POLÍTICA Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 21 jan. 2025.

ROBINSON, J. E. **Olhe nos meus olhos**. Minha vida com síndrome de Asperger. Larousse do Brasil, 2021.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

UCHÔA, Mikaela Almeida *et al.* **Análise documental das políticas públicas educacionais previstas na legislação brasileira voltadas para discentes autistas**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação e Trabalho Docente). Instituto Federal Goiano – Campus Trindade, 2024.

UNESCO. **Educação para todos: inclusão e equidade**. Relatório global de monitoramento. Paris, 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org>. Acesso em: 21 jan. 2025.

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

